



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2022

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1459/2022

II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 28/03/2022 – 10h00min

III – LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Sala de Reuniões da Prefeitura de Igaratá, sita a Av. Benedito Rodrigues de Freitas, nº 330, Centro, Município de Igaratá/SP.

Edital nº 06/2022

IV – OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços visando futura e possível aquisição de materiais de escritório para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igaratá, conforme descrição no Anexo I – **COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA.**

V – PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

A entrega deverá ser efetuada diariamente conforme **Ordem de Fornecimento, Empenho ou Documento Equivalente de acordo com as necessidades da Prefeitura de Igaratá.** No prazo de 03 (três) dias úteis.

O prazo de **vigência** do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata/Contrato - **Termo de Compromisso de Fornecimento.**

VI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada, de acordo com a entrega do material solicitado pela Administração, observado o disposto na respectiva Ata de Registro de Preços.

VII – LOCAL DE ENTREGA:

No paço municipal, localizado a Av. Benedito Rodrigues de Freitas, nº 330, Centro, Município de Igaratá/SP, conforme indicação e quantidades constantes na respectiva Autorização de Fornecimento de Material:

VIII – ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo da Proposta de preço;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Modelo da Carta de Credenciamento;

Anexo V - Declaração de atendimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



- Anexo VI – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VII – Modelo Declaração de Atendimento as Condições de Habilitação.
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de Atendimento à Legislação (Lei 12.919/2013)
- Anexo IX – Declaração dos dados de quem assinará o contrato;
- Anexo X – DECRETO MUNICIPAL Nº 16 DE 19/02/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ através da Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 13/2022, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidas as propostas de preços e documentos de habilitação para a licitação na modalidade descrita acima, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e anexos.

1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1 Lei 10.520/02;
- 1.2 Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente;
- 1.3 Lei Complementar 123/06 e 147/2014;
- 1.4 Decreto Municipal 33/2008;
- 1.5 Decreto Municipal 006/2009.
- 1.6. Decreto Municipal 016/2021
- 1.7 Lei 12.919/2013

2. TIPO

- 2.1. Menor Preço por lote.

3.OBJETO

- 3.1 Indicado no campo IV - Dados do Edital, quantificado e especificado no Anexo I deste Edital.
- 3.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4º do art. 15 da Lei 8.666/93.
- 3.3. As quantidades dos itens contidas neste edital são estimativas, prevalecendo o preço registrado.

4 DATA, HORÁRIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES

- 4.1 Data e horário indicados no campo II – Dados do Edital.
- 4.2 Local indicado no campo III – Dados do Edital.
- 4.3. Ao Pregoeiro compete:
 - a) Conduzir os atos da licitação;
 - b) Advertir os licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



- c) Permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros;
- d) Suspender o procedimento, quando julgar necessário.

4.5 Condições de Participação

4.5.1 Poderão participar desta licitação os licitantes estabelecidos no país, que atendam a todas as exigências contidas neste edital, e cujo ramo de atividade esteja compatível ao objeto licitado.

4.5.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase da licitação os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por quaisquer das esferas Públicas e ou pela Prefeitura Municipal de Igaratá;
- c) Reunidos sob forma de consórcio;
- d) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte que participarem deste certame deverão cotar 25% dos itens propostos, nos termos da LC nº147/2014.

a) Para os LOTES identificados como “COTA PRINCIPAL”, todos os interessados que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

b) Para os LOTES identificados como “COTA RESERVADA”, somente Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e ulteriores alterações, sem prejuízo de sua participação no(s) lote(s) principal(is).

4.6. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada, observado o seguinte:

I - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

II - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

III – Se não houver no mínimo três licitantes enquadradas como ME/EPP, os itens da cota reservada serão disputados normalmente como na cota principal.

5. CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



5.1 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

5.2 Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto/Contrato Social, quando a pessoa credenciada for proprietário, sócio ou dirigente da empresa licitante;

b) Procuração ou documento equivalente do licitante.

5.3 O credenciamento deverá ser entregue a comissão em separado dos envelopes "A" e "B", e apresentado em forma de carta em papel timbrado da licitante, ou por procuração, contendo identificação do credenciado (nome, número de identidade e do CPF) e, devidamente assinado pelo titular ou representante legal da licitante.

5.3.1 Este documento credencial **deverá dar plenos poderes ao credenciado** para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.

5.4 Quando a licitante se fizer representar por sócio, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação no certame:

a) **Cédula de identidade do representante legal da empresa;**

b) **Contrato social da empresa devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.**

5.5 Quando a licitante se fizer representar por credenciado deverá apresentar junto com a credencial os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação no certame:

a) **Cédula de identidade do credenciado;**

b) **Contrato social da empresa devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.**

c) **Procuração ou documento equivalente do licitante;**

5.6 Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante.

5.7 O representante legal do licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços ou B – Habilitação relativa a este Pregão.

5.7.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

5.8 A ausência do representante do licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso.

5.9 Juntamente com o credenciamento, serão exigidas:

a) **Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo em anexo, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/06.**

b) **Declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme modelo em anexo.**

5.9.1 A não apresentação da declaração mencionada no subitem acima, letra "a" ou outro documento que comprove a situação atual da empresa, acarretará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar n.º 123/06,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

5.10 Concluída a fase de credenciamento e após a abertura do primeiro envelope de proposta de preços, não será permitida a participação de licitantes retardatários.

6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Os documentos de Proposta de Preços e Habilitação, depois de ordenados na sequência estabelecida neste edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter no anverso:

6.1.1 ENVELOPE A - Proposta de Preços
Número do Pregão Presencial (06/2022)

Objeto:
Nome do licitante:

6.1.2 ENVELOPE B - Habilitação
Número do Pregão Presencial (06/2022)

Objeto:
Nome do licitante:

6.2 Os envelopes para esta licitação só serão recebidos pela Pregoeira na data, horário e local indicados nos campos II e III - Dados do Edital, em sessão pública.

6.3 A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará na inabilitação ou desclassificação do licitante.

6.4 Os documentos exigidos somente poderão ser apresentados em original, através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da comissão, com antecedência de duas horas do horário da abertura dos envelopes.

6.5 Os documentos extraídos via Internet somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emiteente.

7. ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Razão Social, CNPJ, inscrição estadual, endereço, telefone, fax, e dados do representante para a assinatura do contrato;

7.1.1 Preço unitário e total da proposta. O valor total global no final da proposta deverá ser expresso em reais (R\$) e por extenso; Não serão aceitos preços com mais de duas casas decimais.

7.1.2 Validade da Proposta de Preços de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de abertura, excluindo os prazos de recursos administrativos;

7.1.3 Prazo de entrega do material conforme indicado no campo V – Dados do Edital;

7.1.4 Especificação e demais características do material/produto;

7.2 Os preços são fixos e irrealizáveis, incluindo todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, tais como: as correspondentes à mão-de-obra, aquisição e transportes de materiais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



máquinas e equipamentos, tributos, emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza.

7.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deles, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 A falta de indicação, na Proposta de Preços, dos dados aos quais se refere o subitem 7.1.1 e 7.1.4, implicará na aceitação das condições deste edital.

7.5. Poderão ser exigidas amostras da licitante vencedora do lote, que deverão ser entregues juntamente com a proposta readequada, que deverão ser apresentados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a rodada de lances, nos termos do Anexo I deste Edital.

7.5.1. A licitante que apresentar as amostras em desacordo com as propostas apresentadas, causando, assim o retardamento da contratação ficará sujeitas as penalidades previstas no artigo 7º da lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

7.6. Os erros materiais são passíveis de correção na sessão pública.

8. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos do envelope B deverão, **preferencialmente**, apresentar índices relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, conforme relação a seguir, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

8.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compatível com o objeto licitado, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: Fica facultada a apresentação dos documentos acima referenciados (8.1.1) se tiverem sido apresentados no credenciamento.

8.1.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (ISSQN) da sede do licitante;
- b) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);**
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante mediante apresentação de Certidão Negativa. **Tratando-se de regularidade pelo Estado de São Paulo, a licitante deverá apresentar certidão Negativa de Débitos emitida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.1.3 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1.3.1 Declaração, assinada pelo titular ou representante legal da licitante devidamente identificado, de cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF, conforme modelo anexo.

8.1.3.2 Declaração de que a Empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista com quaisquer vínculos com o Município de Igaratá, em atendimento à vedação disposta nos termos do Art. 18, XII, Lei 12.919/2013.

8.1.3.3 Declaração obrigatória contendo os dados de quem assinará o contrato (Anexo IX).

8.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.4.1. - Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. O(s) documento(s) deverá(ão) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que permita ao órgão promotor da licitação manter contato com a(s) empresa(s) atestante(s), podendo ser exigido em diligência da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviço ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado.

8.2 A regularidade dos documentos exigidos no subitem 8.1.2, terá sua autenticidade confirmada por meio de consulta “on-line”, se necessário for.

8.3 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, no certame.

9. PROCEDIMENTO E FORMULAÇÃO DE LANCE

9.1 Abertura do Envelope A – Proposta de Preços.

9.1.1 Abertas as Propostas de Preços, constatando-se sua perfeita conformidade com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital, serão divulgadas as propostas classificadas que participarão da disputa.

9.1.2 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço, até o máximo de 03 (três);

c) no caso de empate dos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.1.3 Concluída a fase de classificação, a Pregoeira convidará individualmente o licitante classificado que ofertou a proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, a apresentar lances verbais, de forma sequencial, decidindo-se por meio de sorteio em caso de empate.

9.1.4 Os lances deverão ser formulados em valores distintos, unitários e decrescentes inferiores à proposta de menor preço unitário.

9.1.5 O licitante que não mantiver o lance ofertado ficará sujeito às sanções previstas neste edital.

9.1.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes declinarem da formulação de lances.

9.1.7 A Pregoeira poderá negociar com o licitante que ofertou menor preço com vistas à redução do preço. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.1.8 O licitante vencedor obriga-se a fornecer nova Planilha de Preços (proposta consolidada) com os devidos preços unitários e totais ofertados na sessão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da sessão pública.

9.1.9 O preço unitário e total do objeto deverá ser expresso com no máximo 02 (duas) casas decimais, igual ou inferior ao lance ofertado

9.2 Abertura do Envelope B – Habilitação.

9.2.1 Considerada aceitável a oferta de menor preço unitário, será aberto o envelope B – DOCUMENTAÇÃO;

9.2.2 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante que ofertou menor preço será declarado vencedor.

9.2.3 Em caso de inabilitação do licitante detentor do menor preço, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até ser declarado o vencedor.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**.

10.2 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem as exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para o fornecimento do objeto do contrato.

10.3 Na hipótese da constatação de erros de somas e/ou produtos nas planilhas apresentadas, a Pregoeira procederá a correção dos cálculos, adotando os preços unitários da licitante e os quantitativos da planilha, passando o resultado a ser o novo preço da Proposta de Preços.

10.4 A não cotação do lote ensejará a desclassificação da proposta.

10.5 Poderão ser admitidos, pela Pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



10.6 É facultado a Pregoeira ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, **promover diligências** com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10.7 - Somente terminará a fase de lances quando todos desistirem da rodada de lances, situação em que a Pregoeira verificará a presença do empate ficto previsto no § 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, concedendo prazo decadencial de 05 (cinco) minutos para o exercício do direito de preferência, a contar da proclamação.

11. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O Registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura da proposta, podendo, a critério da Administração Municipal, ser celebrados tantos contratos, quanto necessários.

12. TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

12.1 Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será convocada a licitante vencedora, através de seu representante legal, para firmar com o Município de Igaratá o Termo de Compromisso de Fornecimento (Ata de Registro de Preços) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, que se dará a partir da publicação da homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo ou na Imprensa Oficial. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

12.2 A Ata de Registro de Preços para Fornecimento destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços e não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Administração.

12.3 Havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado no item 13.1 é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, sem prejuízo das sanções previstas neste edital daquela que se recusou (item 17.1.1), na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender as exigências editalícias.

12.4 O Detentor da Ata de Registro de Preços obriga-se a aceitar, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, resultante de acordo celebrado entre as partes, na forma dos § 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sempre que solicitado pela Administração.

12.5 Para cada fornecimento a Contratada deverá receber a Nota de Empenho ou documento equivalente, conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços.

12.6 Caso a Contratada recusar-se em receber a Nota de Empenho ou documento equivalente, e ou o descumprimento do prazo estipulado no subitem anterior, implicará na aplicação das sanções previstas neste edital.

13. ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



13.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho da unidade gestora da despesa ou outro documento equivalente.

13.2 A entrega do produto deverá ser efetuada em 03 (três) dias úteis no local e horário definido na Autorização de Fornecimento de Material ou da Nota de Empenho ou conforme as quantidades e necessidades do Município, mediante conferência obrigatória pelo Responsável pelo Recebimento da CONTRATANTE.

13.3 Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações definidas ou quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

13.4 Correrá por conta da **CONTRATADA**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

13.5 A **CONTRATADA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem em desconformidade no total ou em parte com o objeto desta licitação.

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado pela Administração Municipal no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto ora licitado e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis em plena vigência e devidamente atestados pelo Servidor que recebeu o objeto desta licitação.

14.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

15. IMPUGNAÇÃO

15.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de propostas de preços.

15.3 Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura de Igaratá, situada na Av. Benedito Rodrigues de Freitas, nº 330, Centro – CEP 12.350-000 – Igaratá/SP, de segunda a Sexta-feira das 12 às 18h00min e serão acatadas as impugnações enviadas por fax ou e-mail.

16. REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



16.1 O Contrato poderá ser cancelado sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, nos casos de:

16.1.1 Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;

16.1.2 Ocorrência de declaração de falência ou instauração de insolvência civil da promitente;

16.1.3 Por conveniência da Administração Municipal, devidamente motivada.

17. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1- Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 16/2021 (**ANEXO X**) deste Edital.

18.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas tarifárias correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do exercício de 2022: **33.9030. - 02.04.01.10.301.0401;**
02.01.01.04.122.0101.2001; **02.03.01.02.061.0301.2003;** **02.04.01.10.301.0401.2004;**
02.05.01.12.361.0501.2009; **02.05.01.12.361.0501.2060;** **02.05.01.12.365.0501.2061;**
02.06.01.27.812.0601.2014; **02.07.01.15.452.0701.2015;** **02.07.02.26.782.0701.2016;**
02.08.01.08.244.0801.2017; **02.08.01.08.244.0801.2032;** **02.08.03.08.244.0801.2020;**
02.09.01.20.605.0901.2021

19. RECURSO

19.1 Ao final da sessão, o licitante que se julgar prejudicado poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante, no momento da sessão deste Pregão, implicará na decadência do direito de recurso.

19.3 Manifestações posteriores não serão acatadas pela Pregoeira, bem como os recursos que forem enviados por fax.

19.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.5 Os recursos e contrarrazões deverão ser dirigidos a Pregoeira que deverá receber e submeter à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência.

19.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala de Licitações.

20. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)

20.1 Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 42 da Lei Complementar n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

20.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

20.1.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 21.1.1, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação e item 17 deste Edital.

20.1.2.1 Na ocorrência da hipótese prevista no dispositivo anterior, será facultado a pregoeira declarar vencedor do certame o licitante, efetivamente habilitado, que tenha apresentado a melhor proposta, ou revogar a licitação.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Ao participar da licitação, o licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e o responsável pela licitação quer, direta ou indiretamente.

21.2 A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos.

21.3 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

21.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo e ainda suspender a sessão sempre que julgar necessário.

21.5 Os erros materiais irrelevantes serão objetos de saneamento, mediante ato motivado da Pregoeira.

21.6 Consideram-se erros materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta.

21.7 É facultado à Comissão, adiar a data de recebimento das Propostas de Preços desta licitação, dando conhecimento aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.

21.8 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo ou na Imprensa Oficial.

21.10 Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este edital poderão ser feitos à Pregoeira, através do e-mail licitacaoigarata@gmail.com

21.11 As impugnações, razões dos recursos, propostas de preço deverão ser encaminhados à Pregoeira e Equipe de Apoio, Av. Benedito Rodrigues de Freitas, nº 330 – Centro, Igaratá/SP ou pelo e-mail licitacaoigarata@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



21.12 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

21.13. Erros de natureza formal ou material poderão ser sanados na sessão pública;

21.14 Fica designado o foro da Cidade de Santa Isabel/SP, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Igaratá, 09 de março de 2022.

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP

Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br

CNPJ: 46.694.147/0001-20



ANEXO I

TERMO DE REFÊRENCIA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2022 – PROC. 1459/2022

1. OBJETO: QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS.

OBJETO: Registro de preços visando futura e possível aquisição de materiais de escritório para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igaratá, conforme descrição no Anexo I, de acordo com a conveniência e necessidade da administração pública do município de Igaratá.

LOTE I			
Item	Descrição	Qtidade	Unid.
1	ALMOFADA PARA CARIMBO PLÁSTICA, COM INDICADOR DE COR, TAMPA E FUNDO DE PLÁSTICO INJETADO, TAMANHO N.º. 03 COR AZUL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA DADOS DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS	150	UND
2	ALMOFADA PARA CARIMBO PLÁSTICA, COM INDICADOR DE COR, TAMPA E FUNDO DE PLÁSTICO INJETADO, TAMANHO N.º. 03 COR VERMELHA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA DADOS DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS	150	UND
3	ALMOFADA PARA CARIMBO PLÁSTICA, COM INDICADOR DE COR, TAMPA E FUNDO DE PLÁSTICO INJETADO, TAMANHO N.º. 03, COR PRETA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA DADOS DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS	150	UND
4	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, COM PONTA DE PINCEL CONTENDO 18ML, POSSUINDO FÓRMULA EQUILIBRADA E DURADOURA COM SECAGEM RÁPIDA E PERFEITA COBERTURA PARA USO EM TEXTOS IMPRESSOS, TRAÇOS DE TINTA ESFEROGRÁFICA E FOTOCÓPIAS, COM DISPOSITIVO INTERNO DE ESFERA MISTURADORA PARA MELHOR A CONSISTÊNCIA DO PRODUTO ANTES DA SUA UTILIZAÇÃO. MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, COMPOSIÇÃO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	500	UND
5	CORRETIVO EM FITA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 5MM X 10MT, ATÓXICA, INODORA, CORPO PROTETOR COM FORMATO ANATÔMICO E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.	300	UND
6	PRANCHETA EM ACRÍLICO, FUMÊ, TAMANHO OFICIO, COM CLIP METÁLICO.	250	UND
7	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL, SEM ÓLEO, EM FRASCO MÍNIMO DE 40ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS,	50	UND
8	TINTA PARA CARIMBO NA COR VERMELHO, SEM ÓLEO, EM FRASCO MÍNIMO DE 40ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS,	50	UND
9	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, SEM ÓLEO, EM FRASCO MÍNIMO DE 40ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS.	50	UND
10	MOLHA DEDO EM GEL, MOLHA DEDO PARA MANUSEIO DE PAPEIS, 12GR.	270	UND
11	APAGADOR DE QUADRO NEGRO EM MADEIRA, COM DEPÓSITO. CONSTAR NO CORPO DO PRODUTO: MARCA DO FABRICANTE	250	UND
12	APAGADOR PARA LOUSA BRANCA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM FELTRO TRATADO, MÉD. APROX. 5X15CM. DEVERÁ CONTER: MARCA,	250	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



	DADOS DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS.		
13	CAVALETE PARA FLIP CHART.CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA Prensada Natural Certificada. Ferragens Especiais Niqueladas. Medindo no mínimo 90 x 60 x 1,70 cm. Apresentar amostra.	45	UND
14	QUADRO BRANCO, medindo 1,20 x 0,90 m, tela confeccionada em chapa dura de alta densidade, com pintura branca UV de alta qualidade. Moldura confeccionada em alumínio, com cantoneira plástica. Com suporte para apagador e pincel, com bucha e parafuso para fixar.	80	UND
15	QUADRO CORTIÇA, medindo 0,90 x 0,60 m. Moldura confeccionada em madeira, com cantoneira plástica.	80	UND
16	GUILHOTINA FAÇÃO PARA CORETE DE PAPEL. Cabo emborrachado e base de aço com pintura epoxi. Com capacidade para corte de até 15 folhas de 75gm ² , e extensão de corte de 46cm. Área de trabalho medindo no mínimo 46x35cm.	30	UND
17	CESTO PLÁSTICO ORGANIZADOR, 12 LITROS.	150	UND
18	CALCULADORA 12 DÍGITOS, alimentada por pilha "AA" ou bateria.	100	UND
19	PEN DRIVE 16 GB.	100	UND
20	PEN DRIVE 64 GB.	100	UND
21	TELEFONE SEM FIO, com identificador de chamadas.	60	UND
22	ELÁSTICO EM ALGODÃO FINO 1CMX15M-BRANCO	150	PCT
23	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADENAÇÃO, na cor transparente 09mm, injetado em plástico flexível e que não resseque com o uso prolongado, fornecido em barras de 33 centímetros, para 50 folhas de sulfite. Pacote contendo 100 unidades.	150	PCT
24	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADENAÇÃO, na cor transparente 17mm, injetado em plástico flexível e que não resseque com o uso prolongado, fornecido em barras de 33 centímetros, para 100 folhas de sulfite. Pacote contendo 100 unidades.	150	PCT
25	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADENAÇÃO, na cor transparente 33mm, injetado em plástico flexível e que não resseque com o uso prolongado, fornecido em barras de 33 centímetros, para 250 folhas de sulfite. Pacote contendo 27 unidades.	150	PCT
26	CAPAS PARA ENCADENAÇÃO, de PVC, cor preta, tamanho A4.	1.000	UN
27	CAPAS PARA ENCADENAÇÃO, de PVC, cor transparente tamanho A4.	1.000	UN
28	COLA QUENTE, em bastão fino, pacote de 1kg.	120	PCT
29	COLA QUENTE, em bastão grosso, pacote de 1kg.	120	PCT
30	BARBANTE DE ALGODÃO CRU, confeccionado em 100% algodão, com aproximadamente 300 metros. O produto deverá ser embalado individualmente em plástico transparente. Em sua embalagem deverá constar código de barras, marca e dados do fabricante	500	ROL
31	ELÁSTICO DE BORRACHA (PARA DINHEIRO), resistente, caixa com 100g, composição borracha natural, nº 18.	500	CX
32	ROLO EM ESPUMA 4CM, espuma em poliéster de 4cm, para pinturas em técnicas escolares e artesanatos, com cabo plástico.	300	UNID.
33	PINCEL ESCOLAR, chato nº 02, confeccionado em cerdas de pelo de pônei, cabo longo em madeira ou plástico, virola de alumínio, formato chato.	300	UNID.
34	PINCEL ESCOLAR, chato nº 08, confeccionado em cerdas de pelo de pônei, cabo curto em madeira ou plástico, virola de alumínio, formato chato.	300	UNID.
35	CAIXA BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA EM POLIESTIRENO, simples.	120	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



	CRISTAL.		
36	SUORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE OU PEQUENA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20CM X 11CM X 10 CM, BASE PLÁSTICA RECICLÁVEL, DUAS ROLDANAS GRANDE E PEQUENA, CHAPA DE CORTE E M AÇO.	80	UND
37	CLIPS PARA PAPÉIS, Nº 2/0 EM ARAME GALCVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1000 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	100	PCT
38	CLIPS PARA PAPÉIS, Nº 6/0 EM ARAME GALCVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1000 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	100	PCT
39	CLIPS PARA PAPÉIS, Nº 8/0 EM ARAME GALCVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1000 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	100	PCT
40	CLIPS PARA PAPÉIS, Nº 4/0 EM ARAME GALCVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1000 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	100	PCT
41	COLCHETE LATONADO N 07, CAIXA COM 72 UNIDADES.	250	CX
42	COLCHETE LATONADO N 10, CAIXA COM 72 UNIDADES.	250	CX
43	COLCHETE LATONADO N 14, CAIXA COM 72 UNIDADES.	250	CX
44	GRAMPEADOR DE MESA, FORMATO ANATÔMICO, SENDO BASE E CORPO EM ABS E TRILHO CROMADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 MM X 40 MM X 50 MM (CXLXA). INDICADO PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 18 FOLHAS. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	250	UND
45	GRAMPEADOR DE MESA, FORMATO ANATÔMICO, SENDO BASE E CORPO EM PLÁSTICO PRETO E TRILHO EM METAL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 285 MM X 170 MM X 70 MM (CXLXA). INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS E ISO.	60	UND
46	GRAMPO 26/6, PRODUZIDO COM ARAME GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM REBRBAS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES PERNA COM 6MM, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M². CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	1.000	CX
47	GRAMPO NUMERO 23/13 ACO GALVANIZADO CX C/5000 ARAME DE ACO GALVANIZADO.	100	CX
48	GRAMPO 23/10, PRODUZIDO COM ARAME GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM REBRBAS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES PERNA COM 6MM. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	100	CX
49	RÉGUA ESCOLAR, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL SUPER RESISTENTE, INCOLOR. COM APOIO CENTRAL PARA OS DEDOS. CONTENDO DUAS MARCAÇÕES SENDO UMA EM CENTÍMETROS (30 CM) E OUTRA EM POLEGADAS (12 INCH), CERTIFICADA PELO INMETRO.	600	UND
50	ESCALÍMETRO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL. MEDINDO 30CM. COM ESCALAS: 1:100, 1:200, 1:250, 1:300, 1:400, 1:500.	150	UND
51	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA	250	UND
52	ESTILETE RETRATIL, LÂMINA DE CERÂMICA, COM EMPUNHADURA EM ABS E TRAVA DE PROTEÇÃO, AREA DE CORTE COM NO MÍNIMO 20MM. MEDINDO NO MÁXIMO 100MM DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: CORPO EM COPOLÍMERO DE ACRILONITRILA, BUTADIENO E ESTIRENO E	200	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



	LAMINA DE CERAMICA. PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO.		
53	PERCEVEJO EM AÇO LATONADO, DOURADO, CX COM 100 UNIDADES	300	CX
54	PERFURADOR METÁLICO COM CAPACIDADE DE PERFURAR 20 FOLHAS, COMPOSTO POR LIXEIRA COM ABERTURA INTELIGENTE, DE MODO QUE NÃO SEJA NECESSÁRIO RETIRAR A BANDEJA PARA REMOÇÃO DOS RESÍDUOS, APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO E ESCALA REMOVÍVEL, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE.	200	UND
55	TESOURA GRANDE DE PICOTAR , ANATÔMICO EMBORRACHADO, SERVE PARA DESTROS E CANHOTOS, COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, QUE NÃO SOBREPONHA AO ABRIR E FECHAR, COM A MARCA DO PRODUTO GRAVADO NA LÂMINA E A GARANTIA DO PRODUTO DESCRITO NA EMBALAGEM.	120	UND
56	TESOURA MULTIUSO, MEDINDO 21,5CM DE COMPRIMENTO, CABO ANATÔMICO SUSTENTÁVEL, COM DESCANSO DE DEDO FIXO, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL XT COM SUPERFICIE CÔNCAVA, QUE DIMINUI O ATRITO ENTRE AS LÂMINA, FAZENDO UM ÂNGULO AGUDO NA ARESTA DE CORTE, MELHORANDO O CORTE E DURABILIDADE, LÂMINA FIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSO, COM MARCA IMPRESSA NO CORPO. COMPOSIÇÃO: PALHA DE TRIGO, RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM EM BLISTER CONTENDO: CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE COMPROVAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL PARA LÂMINA.	200	UND
57	TESOURA MULTIUSO, MEDINDO NO MÍNIMO 18,5 CM DE COMPRIMENTO, CABO ANATÔMICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA SENDO UM LADO PARA ATÉ 04 DEDOS. TRÊS LÂMINAS EM AÇO, LÂMINA DA TESOURA AFIxada ATRAVÉS DE REBITE. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE COMPROVAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL PARA LÂMINA.	80	UND
58	PISTOLA PARA COLA QUENTE, BI-VOLT, 16 WATTS, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO, GATILHO AVANÇADO PARA MELHOR CONTROLE DE FLUXO, APOIO EM METAL, REABASTECEDOR COM VISOR PARA BASTÕES DE 10 CM, COM BOTÃO LIGA /DESLIGA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA,. PRODUTO INDICADO PARA COLAR MADEIRA , CARPETE, MÓVEIS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, PAPELÃO. CONTAR NA EMBALAGEM CÓDIGO DE BARRAS E DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	80	UND
LOTE II			
Item	Descrição	Qtde.	Unid.
1	TECIDO TNT CORES DIVERSAS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M ² , 1,40X50 METROS DE COMPRIMENTO.	100	RLS
2	TECIDO FELTRO CORES DIVERSAS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M ² , 1,40 DE LARGURA.	80	PÇ
3	FITILHO COLORIDO MEDINDO 5MMX50MTS.	104	RLS
4	SACO PARA PRESENTE ESTAMPADO SORTIDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30x45CM.	500	UNID.
5	BLOCO ADESIVO PARA RECADO, 76X76MM, CORES DIVERSAS, COM 100	500	PCT



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



	FOLHAS.		
6	BLOCO ADESIVO PARA RECADO, 38X50MM.AMARELO. COM 04 BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS.	500	PCT
7	BLOCO DE PAPEL PARA FLIP-CHART. MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X90 CM. CONTENDO 50 FLS.	30	BL
8	CARTOLINA 50 X 66 NA CORES DIVERSAS PRODUZIDA A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS, GRAMATURA 180 G/M2. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL KRAFT COM NOME DO FABRICANTE IMPRESSO, CONTENDO 100 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	100	PCTS
9	ENVELOPE TIPO OFF SET NA COR BRANCO, 75 GRS/M2, PRODUZIDO COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ESQUADRO PERFEITO, MEDINDO 114MMX229.	3.500	UND
10	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NA COR OURO, 80 GRS/M2, PRODUZIDO COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ESQUADRO PERFEITO, MEDINDO 229X324MM.	3.500	UND
11	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NA COR NATURAL, 80 GRS/M2, PRODUZIDO COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ESQUADRO PERFEITO, MEDINDO 250X353MM.	3.500	UND
12	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NA COR OURO, 80 GRS/M2, PRODUZIDO COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ESQUADRO PERFEITO, MEDINDO 185X248MM.	3.500	UND
13	ENVELOPE PLÁSTICO VIRGEM TAMANHO OFÍCIO, ESPESSURA GROSSA (0,15) COM 4 FUROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, DESCRIÇÃO DE QUANTIDADE E ESPESSURA NA EMBALAGEM.	7.000	UND
14	PORTA CRACHÁ, OM ABA, COR TRANSPARENTE, VERTICAL, DE PLÁSTICO, DIMENSÃO MÍNIMAS 10 X 7 CM.	1.000	UND
15	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4 - ESPESSURA 0,05.	1.200	UND
16	PAPEL CAMURÇA NAS CORES DIVERSAS, COM FORMATO APROXIMADO 40 X 60, ACONDICIONADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO, CONTENDO 25 FOLHAS EM COR ÚNICA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	120	PCTS
17	PAPEL CARTÃO FOSCO 270G. CORES DIVERSAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 20 FOLHAS EM COR ÚNICA. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	120	PCTS
18	PAPEL COLORIDO ESCOLAR E ARTESANAL NA COR AZUL, TIPO COLOR SET, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66 CM, GRAMATURA 110G/M2, IDEAL PARA UTILIZAR EM TRABALHOS ESCOLARES COMO: BANDEIROLAS, CARTAZES, ETIQUETAS E TAMBÉM COM TRABALHOS ARTESANAIS COMO: ORIGAMI, MAQUETES E COLAGENS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 20 FOLHAS DE COR ÚNICA, CORES DIVERSAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E MEDIDA.	120	PCT
19	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ, TEXTURA MARCA D'ÁGUA LEMBRANDO PAPEL ARTESANAL ANTIGO CONFECCIONADO COM TELAS DE BAMBU. 180G, MEDINDO 210X297, NA CORES DIVERSAS. PACOTE COM 50 FLS.	166	PCT
20	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 150G PT 50 FL . PRODUTO COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA, SUPORTAR IMPRESSÃO ACIMA DE 2.000 DPI. POSSUIR SECAGEM INSTANTÂNEA EM FOLHAS FORMATO A4 , IMPRESSÃO: INKJET. DIMENSÕES : TAMANHO: 210 X 297 MM.	50	PCT
21	PAPEL CRÉPOM MEDINDO 480X2000 MM, CORES DIVERSAS. PACOTE CONTENDO 10 FOLHAS.	120	PCTS
22	PAPEL DE SEDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X66CM E 20G/M². CORES DIVERSAS. PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.	120	PCTS
23	PAPEL LAMINADO, MEDINDO 59X49CM, 63 G/M², CORES DIVERSAS.	120	PCTS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



	PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS.		
24	PAPEL COLORIDO ESCOLAR E ARTESANAL, CORES DIVERSAS TIPO COLOR SET, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66 CM, GRAMATURA 110G/M2, IDEAL PARA UTILIZAR EM TRABALHOS ESCOLARES COMO: BANDEIROLAS, CARTAZES, ETIQUETAS E TAMBÉM COM TRABALHOS ARTESANAIS COMO: ORIGAMI, MAQUETES E COLAGENS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 20 FOLHAS DE COR ÚNICA, NA COR AZUL ESCURO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E MEDIDA.	120	PCT
25	PAPEL LAMINADO, CORES DIVERSAS, MEDINDO 59X49CM, 63 G/M ² . PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS.	120	PCTS
26	PAPEL MICRO ONDULADO, CORES DIVERSAS MEDINDO 50X80CM. .	80	FLS
27	BOBINA DE PAPEL KRAFT COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA, MEDINDO 140 METROS DE COMPRIMENTO, SENDO OBRIGATÓRIA A ETIQUETA DO FABRICANTE COM OS DADOS DO PRODUTO	120	UND
28	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24MM X 30M , PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES, DECORAÇÃO DE MESSAS, FECHAMENTO DE ENVELOPES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	600	UND
29	FITA ADESIVA MULTIUSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 MM X 1,5 M, EMBORRACHA E FLEXÍVEL. PRODUZIDA COM PRODUTOS RESISTENTES. UTILIZADA PARA DIVERSOS TRABALHOS, INCLUSIVE PRODUTOS COM ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM : MARCA , CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	30	UND
30	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 MM X 50 M, PRODUZIDA EM FILME DE BOPP ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORMAS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES, ETC. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM : MARCA , CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	800	ROL
31	FITA ADESIVA MARROM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 MM X 50 M, PRODUZIDA EM FILME DE BOPP ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORMAS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES, ETC. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM : MARCA , CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	800	ROL
32	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM X 50 M, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORMAS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES, ETC. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	300	UND
33	FITA ADESIVA COLORIDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM X 10 M, CORES DIVERSAS, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORMAS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES, ETC. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	150	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



34	FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 MM X 50 M, PRODUZIDA EM PAPEL CREPADO ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS, TRABALHOS ESCOLARES, FIXAÇÃO, PROTEÇÃO E ENFAIXAMENTOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	300	ROL
35	FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MM X 50 M, PRODUZIDA EM PAPEL CREPADO ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS, TRABALHOS ESCOLARES, FIXAÇÃO, PROTEÇÃO E ENFAIXAMENTOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	600	ROL
36	FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 MM X 50 M, PRODUZIDA EM PAPEL CREPADO ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS, TRABALHOS ESCOLARES, FIXAÇÃO, PROTEÇÃO E ENFAIXAMENTOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	350	UND
37	DIÁRIO DE CLASSE - MODELO OFICIAL	150	UND
38	LIVRO DE PONTO DOCENTE, FORMATO VERTICAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 31CM, PÁGINAS NUMERADAS, GRAMATURA DAS FOLHAS 75G, IMPRESSÃO OFFSET, CAPA FLEXÍVEL.	180	UND
39	LIVRO DE PONTO ADMINISTRATIVO FORMATO VERTICAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 31CM, PÁGINAS NUMERADAS, GRAMATURA DAS FOLHAS 75G, IMPRESSÃO OFFSET, CAPA FLEXÍVEL.	180	UND
40	LIVRO DE PONTO CAPA DURA, CONTENDO NO MÍNIMO 160 FOLHAS DE 56 G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 216 X 154 MM.	600	UND
41	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM. CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM	400	UND
42	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA MEDINDO 154MM X 216MM CAPA PESANDO NO MINIMO 770G/M ² ; REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PESANDO 90G/M ² PLASTIFICADO, COM 100FLS MIOLO EM PAPEL OFF-SET PESANDO 63G/M ² ;	150	UND
43	PASTA PLASTICA POLIONDA COM DORSO DE 55MM AZUL FORMATO OFICIO COM ABA E ELASTICO MED. 315X226X55MM	250	UND
44	PASTA ESCOLAR, COM LOMBADA DE 35, MEDINDO 245MM X 335MM, CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO (PP) ALVEOLAR, TIPO POLIONDA, BRANCA, ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAIS PLÁSTICOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	250	UND
45	PASTA COM ELÁSTICO PRODUZIDA EM PLÁSTICO PP PEROLIZADO EM DUAS TEXTURAS AZUL ESCURO, COM 3 DOBRAS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 150 FOLHAS, POSSUI BOLSA NA TAMPA PARA ADICIONAR CD E FOLHAS AVULSAS EM FORMATO A4, MEDINDO NO MINIMO 235 X 320 MM.	30	UND
46	PASTA DOBRADA PLÁSTIFICADA COM GRAMPO PLASTICO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 340 MM DE COMPRIMENTO X 245 MM DE LARGURA. DEVERÁ O PRODUTO CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	1.500	UND
47	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO, COM ILHÓSES DE METAL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5 CM X 34 CM E A MARCA DEVERÁ SER EM BAIXO RELEVO NA PARTE DE TRÁS DA PASTA. CORES DIVERSAS. DEVERÁ O PRODUTO CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	1.500	UND
48	PASTA EM L, PLASTICO, TAMANHO A4, CORES DIVERSAS. PACOTE	2.000	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP

Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br

CNPJ: 46.694.147/0001-20



	CONTENDO 10 UNIDADES.		
49	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE AZ OFÍCIO LOMBO LARGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280MM DE LARGURA X 350MM DE COMPRIMENTO X 80MM DE LOMBADA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO Prensado com proteção metálicas nas laterais, contendo porta etiqueta e orifício com anel de plástico, mecanismo de fixação montado em base de metal inoxidável com garras, e barra de contenção de papéis em plástico resistente preto. O produto deverá ser embalado em plástico transparente contendo 04 unidades, no rotulo deverá constar marca, código de barras e fabricante	650	UND
50	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE AZ OFÍCIO LOMBO ESTREITO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280MM DE LARGURA X 350MM DE COMPRIMENTO X 55MM DE LOMBADA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO Prensado com proteção metálicas nas laterais, contendo porta etiqueta e orifício com anel de plástico, mecanismo de fixação montado em base de metal inoxidável com garras, e barra de contenção de papéis em plástico resistente preto. O produto deverá ser embalado em plástico transparente contendo 04 unidades, no rotulo deverá constar marca, código de barras e fabricante	650	UND
51	PASTA SUSPENSA KRAFT COMPLETA, GRAMATURA APROXIMADA 200G. CADA PASTA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE UM VISOR, UMA ETIQUETA, UM GRAMPO PLÁSTICO E DUAS HASTES PLÁSTICAS, CONTER NO GRAMPO INTERNO A MARCA DO PRODUTO	1.200	UND
52	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE. MEDINDO 45 CM X 25M.	120	ROL
53	PASTA TIPO CATÁLOGO EM PAPELÃO REVESTIDO COM PVC PRETO, MEDINDO 330MMX245MM (FECHADA), VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150MMX210MM, CONTENDO 100 ENVELOPES PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO (240X330) 4 FUROS, ESPESSURA MÉDIA. FEITO COM POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, 100% RECICLÁVEL.	500	UND
54	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PVC POLIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X245X135MM, CORES DIVERSAS. CONSTAR IMPRESSO EM 3 PARTES DO CORPO DO PRODUTO: CAMPO PARA INCLUSÃO DA REFERÊNCIA, LOCAL, MÊS, PRAZO E CONTEÚDO.	2.200	UNID.
LOTE III			
Item	Descrição	Qtde.	Unid.
1	PAPEL SULFITE MULTIUSO EXTRA BRANCO, FORMATO A3, MEDINDO 297MM X 420MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M ² PAPEL DE ALTA QUALIDADE, USADO PARA TRABALHO EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADA E LACRADA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FONTES SUSTENTÁVEIS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	800	RES
2	PAPEL SULFITE MULTIUSO CORES DIVERSAS, FORMATO A4, MEDINDO 210 MM X 297MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M ² PAPEL DE ALTA QUALIDADE, USADO PARA TRABALHO EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA E LACRADA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FONTES SUSTENTÁVEIS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	400	RES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



3	PAPEL SULFITE MULTIUSO EXTRA BRANCO, FORMATO A4, MEDINDO 210 MM X 297MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M ² PAPEL DE ALTA QUALIDADE, USADO PARA TRABALHO EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA E LACRADA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FONTES SUSTENTÁVEIS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	3.800	RES
4	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60 MM X 25 MM X 15 MM. COMPOSTO POR 02 PARTES, SENDO UMA PARTE EM FORMATO OPACA "L", ONDE ESTÁ FIXADA A LÂMINA COM PARAFUSO, E OUTRA O CORPO DO DEPÓSITO, ONDE ESTÁ INDICADO À MARCA, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESTAS SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO RECICLADO E LÂMINA DE AÇO CARBONO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA PODERÁ APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COMPROVANDO PS 100% RECICLADO E LAMINA DE AÇO CARBONO. PODERÁ APRESENTAR AMOSTRA CASO SOLICITADO	2.000	UND
5	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA, COSTURADO, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M ² , COM PAUTAS E MARGEM AZUIS. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, N.º DE PÁGINAS, GRAMATURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO FSC OU CERFLOR. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU EQUIVALENTE) DO PAPEL.	800	UND
6	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA, COSTURADO, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM X 275 MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M ² , COM PAUTAS E MARGEM AZUIS. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, N.º DE PÁGINAS, GRAMATURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO FSC OU CERFLOR. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU EQUIVALENTE) DO PAPEL.	2.100	UND
7	CADERNO CARTOGRAFIA, ESPIRAL, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 275 MM X 200 MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M ² . NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, N.º DE PÁGINAS, GRAMATURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO FSC OU CERFLOR. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU EQUIVALENTE) DO PAPEL.	1.900	UND
8	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, 01 MATÉRIA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM X 275 MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M ² , COM PAUTAS E MARGEM AZUIS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 780 G/M ² E REVESTIDO COM PAPEL COUCHÊ 115 G/M ² , PLASTIFICADO. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, N.º DE PÁGINAS, GRAMATURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO FSC OU CERFLOR. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO FSC OU EQUIVALENTE, EMITIDO PELO FABRICANTE DO PAPEL.	2.600	UND
9	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, 10 MATÉRIA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM X 275 MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M ² , COM PAUTAS E MARGEM AZUIS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 780 G/M ² E REVESTIDO COM PAPEL COUCHÊ 115 G/M ² , PLASTIFICADO. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, N.º DE PÁGINAS, GRAMATURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO FSC OU CERFLOR. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO FSC OU	1.200	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



	EQUIVALENTE, EMITIDO PELO FABRICANTE DO PAPEL.		
10	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS, COM PONTA CHANFRADA EM FELTRO E FILTRO EM POLIÉSTER MEDINDO NO MÍNIMO 90 MM, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE, ESPESSURA DO TRAÇO 1 MM PARA SUBLINHAR E 5 MM PARA DESTACAR. CORPO E TAMPA COM CLIP CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, APROXIMADAMENTE 135 MM DE COMPRIMENTO TOTAL. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TEREFLATO DE ETILA RECICLADO E TINTA À BASE DE ÁGUA LAVÁVEL PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA PODERA APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A COMPOSIÇÃO.	800	UND
11	CANETA MARCADORA PERMANENTE, COM PONTA REDONDA EM POLIÉSTER DE 4MM, TINTA NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. CORPO E TAMPA ANTIFIXANTE TRANSLUCIDO NA COR DA TINTA, CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 130 MM. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TEREFLATO DE ETILA RECICLADO E TINTA À BASE DE ÁGUA. A EMPRESA VENCEDORA PODERA APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A COMPOSIÇÃO.	300	UND
12	CANETA PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA REDONDA EM ACRÍLICO E FILTRO EM POLIESTER, TINTA NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. TAMPA ANTIFIXANTE NA COR DA TINTA E CORPO TRANSPARENTE ECONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, MEDIDA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 130 MM. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TEREFLATO DE ETILA RECICLADO E TINTA À BASE DE ÁGUA LAVÁVEL. A EMPRESA VENCEDORA PODERA APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A COMPOSIÇÃO.	300	UND
13	LÁPIS DE COR SEXTAVADO OU REDONDO CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA CERTIFICADA, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, COM A SUPERFÍCIE EXTERNA PINTADAS COM AS CORES DAS MINAS, COM TINTAS ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO EM HOT STAMPING, MINA PRODUZIDA COM MATÉRIA PRIMA ATÓXICA, COM TRAÇO NÍTIDO E UNIFORME, COM RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO. PRODUTO COM COLAGEM PERFEITA ENTRE AS DUAS PARTES DE MADEIRA. COMPRIMENTO DE 175MM, E ENTRE FACES DE 8MM, COM MINA CENTRALIZADA DE 2,0MM DE DIÂMETRO. EMBALADOS EM CAIXA DE CARTÃO ENVERNIZADO COM TABELA DE CORES, CONTENDO 12 LÁPIS E 24 CORES SORTIDAS, DEVE CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, DIÂMETRO DA MINA, CERTIFICADO DO INMETRO E SELO FSC OU CERFLOR. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	2.500	CX
14	LÁPIS GRAFITE INTEIRO TRIANGULAR Nº 2, COM BORRACHA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,9 A 7,2 MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 175 MM. MINA DE GRAFITE NÚMERO 2 CENTRALIZADA, COM NO MÍNIMO 2 MM DE DIÂMETRO, RESISTENTE, QUE DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL. GRADUAÇÃO Nº 2. ESCRITA MACIA, ESCURA E DE EXCELENTE APAGABILIDADE. FÁCIL DE APONTAR, PRODUZIDO COM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS E MADEIRA 100% REFLORESTADA. LÁPIS ECOLÓGICAMENTE CORRETO. MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA DA MINA. COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA. NOME DO FABRICANTE E CERTIFICADO FSC OU CERFLOR IMPRESSOS NO CORPO DO LÁPIS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	10.000	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



15	LAPISEIRA MINA DE GRAFITE DE 0,7 MM, COM MECANISMO RESISTENTE PARA AVANÇO DA CARGA. CORPO E TAMPA TRANSPARENTE EM PET-R, CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, MEDINDO 140MM. PONTEIRA RETRÁTIL, CLIP NÃO REMOVÍVEL, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE TRASEIRA, CONTEM 3 GRAFITES. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TEREFLATO DE ETILA RECICLADO. A EMPRESA VENCEDORA PODERÁ APRESENTAR LAUDO, COMPROVANDO A COMPOSIÇÃO.	300	UND
16	BORRACHA BRANCA MACIA, COM CAPA EM FORMATO ERGONÔMICO, INDICADA PARA APAGAR ESCRITAS A LÁPIS, MEDINDO 60 MM X 21 MM X 10 MM. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA SINTÉTICA E CAPA EM POLIESTIRENO RECICLADO. A EMPRESA VENCEDORA PODERÁ APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COMPROVANDO PS 100% RECICLADO.	3.000	UND
LOTE IV			
Item	Descrição	Qtde.	Unid.
1	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. COMPOSIÇÃO: CORPO CILINDRICO OU SEXTAVADO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM., COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA INFERIOR EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA DA CANETA NA COR AZUL ATÓXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 140 MM, PREENCHIMENTO DE TINTA ATÉ A PONTO DE NO MÍNIMO 110 mm. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO RENDIMENTO MÍNIMO DE 1500 METROS DE ESCRITA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	9.000	UND
2	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES VARIADAS, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL NA MAIORIA DOS TECIDOS, TAMPA ANTIAXFICIANTE, CORES BRILHANTES, PONTA MÉDIA DE 2MM, MEDINDO NO MÍNIMO 125 MM DE COMPRIMENTO POR 7MM DE DIÂMETRO, FELTRO INTERNO COM COMPRIMENTO DE 82MM, PESO DA CARGA 1G, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETADO DE FIBRA DE POLIÉSTER. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA PODERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE LAUDO DE RENDIMENTO DE ESCRITA DE NO MÍNIMO 800 METROS EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	1.200	JG
3	CANETA MARCADORA PARA RETROPROJETOR. PONTA POROSA DE 1.0MM. CORES DIVERSAS.	80	UNID
4	COLA ADESIVA A BASE DE CIANOACRILATO, COM MÉDIA VISCOSIDADE DESENVOLVIDO PARA COLAGENS QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE DE CURA EM SUBSTRATOS DE DIFÍCIL ADESÃO. ADERE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS. É UM PRODUTO MONOCOMPONENTE E NÃO REQUER MISTURA. EMBALAGEM CONTENDO 5GR.	180	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



5	COLA LIQUIDA COM NO MÍNIMO 100 GR LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO OU PVA, PROPILENO GLICOL E ÁGUA, À BASE DE INGREDIENTES NATURAIS, PRODUTO ATÓXICO, PRONTO PARA USO, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, BICO APLICADOR ECONÔMICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE TRÊS ANOS E VALIDADE SUPERIOR A 36 MESES.	1.000	UNID
6	COLA BRANCA 1KG - BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICA, LAVÁVEL, TEXTURA CONSISTENTE PARA NÃO MOLHAR O PAPEL, COLAGEM E SECAGEM RÁPIDA PARA EVITAR MANCHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DO INMETRO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DESCRITAS E IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	200	UNID
7	COLA COLORIDA, COM NO MÍNIMO 23 GRAMAS, CONTENDO 6 CORES VARIADAS E MISCÍVEIS, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, COM BICO APLICADOR, TAMPA DE ROSCA COM RESPIROS. COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, E CONSERVANTES. DEVERÁ POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	1.200	UND
8	COLA EM BASTÃO LAVÁVEL COM NO MÍNIMO 40GR EMBALAGEM COM FUNDO GIRATÓRIO E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO DE NÍVEL, PRODUTO INDICADO PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA, FOTOS, CORTIÇAS E ETC. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES NATURAIS A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO E ÁGUA, LIVRE DE ÁCIDO COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO EMBALADO EM BLISTER E CERTIFICADO PELO INMETRO.	2.200	UND
9	COLA BASTÃO, LAVÁVEL CONTENDO NO MÍNIMO 20GR. LIVRE DE ÁCIDOS. PRODUTO INDICADO PARA COLAR E DESCOLAR, SEM FIXAÇÃO DEFINITIVA. COMPOSIÇÃO: POLIACRILATO, PIRROLIDONA POLIVINILA, ESTEARATO DE SÓDIO, GLICERINA, ÓLEO DE SILICONE DIMETIL E ÁGUA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	80	UND
10	COLA BASTÃO, LAVÁVEL CONTENDO NO MÍNIMO 20GR. LIVRE DE ÁCIDOS. PRODUTO EXTRA FORTE INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATO.COMPOSIÇÃO: À BASE DE POLIURETANO, PIRROLIDONAPOLIVINILA, GLICERINA E ÁGUA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	80	UND
11	GIZ DE CERA TIPO JUMBO, TRIANGULAR OU REDONDO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO RESISTENTE CONTENDO 12 CORES VIVAS, PESANDO MÍNIMO DE 220G. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 14MM DIÂMETRO E 125 MM DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: A BASE DE CERAS, CARGAS MINERAIS E PIGMENTOS. APRESENTAR AMOSTRA.	1.200	CX
12	GIZ ESCOLAR, BRANCO, ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO, PARA APLICAÇÃO EM QUADRO NEGRO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, MEDIDAS MÍNIMAS 80MMX11MM COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA E ÁGUA.ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 50 UNIDADES.	100	CX
13	GIZ ESCOLAR, COLORIDO, ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO, PARA APLICAÇÃO EM QUADRO NEGRO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, MEDIDAS MÍNIMAS 80MMX11MM COMPOSIÇÃO : GIPSITA DESIDRATADA , ÁGUA E PIGMENTOS ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 50 UNIDADES.	100	CX
14	GRAFITE 0,7 HB. TUBO CONTENDO 12 UNIDADES.	800	ESTOJO
15	TINTA GUACHE LAVÁVEL, COM 06 CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, TAMPA COM ROSCA, COM NO MÍNIMO 15 ML CADA FRASCO, COM ÓTIMA COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, PARA SER APLICADA EM PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO CERTIFICADO	2.200	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP

Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br

CNPJ: 46.694.147/0001-20



	PELO INMETRO.		
16	MASSA PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 180G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	1.200	CX
17	PINTURA A DEDO ATÓXICA, CONTENDO 06 CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. TINTA ACONDICIONADA EM FRASCOS TRANSPARENTE PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE CONTENDO 30 ML E TAMPA ROSQUEÁVEL COM A GRAVAÇÃO DA MARCA EM RELEVO. PINTURA TAMBÉM APLICÁVEL COM PINCEL OU ESPONJA SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. PRODUTO NÃO INDICADO PARA PINTURA FACIAL. SOLÚVEL EM ÁGUA E PRONTA PARA USO. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, ÁGUA, CARGAS, PIGMENTOS E CONSERVANTES. ESTOJO CARTONADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE E VALIDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	1.200	UND
18	ARGILA PARA MODELAR, PACOTE CONTENDO 500GR.	100	PCT

DOS LAUDOS E DAS AMOSTRAS

Os laudos e amostras poderão ser solicitados das empresas vencedoras, ficando definido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por menor ou igual período mediante prévia solicitação, para fins de apresentação dos mesmos.

DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado para esta contratação é de R\$ 871.504,47 (oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e sete centavos)

JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para atender as necessidades no tocante as rotinas administrativas em geral.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega do produto deverá ser efetuada nas quantidades, nos locais e horários definidos na Autorização de Fornecimento de Material, em até 03 (três) dias uteis do recebimento da Nota de Empenho, nos bairros e locais indicados na Autorização de Fornecimento, conforme as necessidades do Município, mediante conferência obrigatória pelo Responsável pelo Recebimento da CONTRATANTE, que deverá ser documentado no verso da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



Nota Fiscal. **As quantidades são estimativas, podendo variar, ficando registrado o preço unitário.**

Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Igaratá, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PEDIDOS

Os pedidos deverão ser efetuados através de Autorização de fornecimento, Nota de Empenho ou outro documento equivalente enviado através de "fac-símile" ou correspondência eletrônica "e-mail" constando: data, valor unitário, valor total quantidade, local e horário a ser entregue.

VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias.

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias contados à partir da data de entrega do produto.

O produto a ser entregue **estará sujeito** à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, nos termos do art 73, inciso II da Lei nº 8.666/93;

O licitante vencedor obriga-se a fornecer nova planilha de preços (proposta consolidada) com os devidos preços unitários e totais ofertados na sessão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da sessão pública, juntamente com a amostra dos itens caso seja solicitado. A LICITANTE QUE APRESENTAR A AMOSTRA EM DESACORDO COM A PROPOSTA APRESENTADA, CAUSANDO, ASSIM O RETARDAMENTO DA CONTRATAÇÃO FICARÁ SUJEITA AS PENALIDADES PREVISTAS NO ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.

Igaratá, 21 de fevereiro de 2022.

Ana Paula Fernandes Rodrigues
Diretora de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2022 - PROC N.º 1459/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços visando futura e possível aquisição de materiais de escritório para atender as necessidades do Município de Igaratá, conforme descrição no Anexo I, de acordo com a conveniência e necessidade da administração pública do município de Igaratá, **conforme abaixo discriminado:**

LOTE I						
Item	Descrição	Cota Aberta	Cota Reservada	Total	Unid.	Marca
1	ALMOFADA PARA CARIMBO PLÁSTICA, COM INDICADOR DE COR, TAMPA E FUNDO DE PLÁSTICO INJETADO, TAMANHO N.º. 03 COR AZUL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA DADOS DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS	113	37	150	UND	
2	ALMOFADA PARA CARIMBO PLÁSTICA, COM INDICADOR DE COR, TAMPA E FUNDO DE PLÁSTICO INJETADO, TAMANHO N.º. 03 COR VERMELHA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA DADOS DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS	113	37	150	UND	
3	ALMOFADA PARA CARIMBO PLÁSTICA, COM INDICADOR DE COR, TAMPA E FUNDO DE PLÁSTICO INJETADO, TAMANHO N.º. 03, COR PRETA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA DADOS DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS	113	37	150	UND	
4	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, COM PONTA DE PINCEL CONTENDO 18ML, POSSUINDO FÓRMULA EQUILIBRADA E DURADOURA COM SECAGEM RÁPIDA E PERFEITA COBERTURA PARA USO EM TEXTOS IMPRESSOS, TRAÇOS DE TINTA ESFEROGRÁFICA E FOTOCÓPIAS, COM DISPOSITIVO INTERNO DE ESFERA MISTURADORA PARA MELHOR A CONSISTÊNCIA DO PRODUTO ANTES DA SUA UTILIZAÇÃO. MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, COMPOSIÇÃO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	375	125	500	UND	
5	CORRETIVO EM FITA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 5MM X 10MT, ATÓXICA, INODORA, CORPO PROTETOR COM FORMATO ANATÔMICO E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.	225	75	300	UND	
6	PRANCHETA EM ACRÍLICO, FUMÊ, TAMANHO OFÍCIO, COM CLIP METÁLICO.	188	62	250	UND	
7	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL, SEM ÓLEO, EM FRASCO MÍNIMO DE 40ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS,	38	12	50	UND	
8	TINTA PARA CARIMBO NA COR VERMELHO, SEM ÓLEO, EM FRASCO MÍNIMO DE 40ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS,	38	12	50	UND	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



9	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, SEM ÓLEO, EM FRASCO MÍNIMO DE 40ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS.	38	12	50	UND	
10	MOLHA DEDO EM GEL, MOLHA DEDO PARA MANUSEIO DE PAPEIS, 12GR.	203	67	270	UND	
11	APAGADOR DE QUADRO NEGRO EM MADEIRA, COM DEPÓSITO.CONSTAR NO CORPO DO PRODUTO: MARCA DO FABRICANTE	188	62	250	UND	
12	APAGADOR PARA LOUSA BRANCA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM FELTRO TRATADO, MÉD.APROX. 5X15CM. DEVERÁ CONTER: MARCA, DADOS DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS.	188	62	250	UND	
13	CAVALETE PARA FLIP CHART.CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA PENSADA NATURAL CERTIFICADA. FERRAGENS ESPECIAIS NIQUELADAS. MEDINDO NO MINIMO 90 X 60 X 1,70 CM. APRESENTAR AMOSTRA.	34	11	45	UND	
14	QUADRO BRANCO, MEDINDO 1,20 X 0,90 M, TELA CONFECCIONADA EM CHAPA DURA DE ALTA DENSIDADE, COM PINTURA BRANCA UV DE ALTA QUALIDADE. MOLDURA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM CANTONEIRA PLÁSTICA. COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL, COM BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAR.	60	20	80	UND	
15	QUADRO CORTIÇA, MEDINDO 0,90 X 0,60 M. MOLDURA CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM CANTONEIRA PLÁSTICA.	60	20	80	UND	
16	GUILHOTINA FACÃO PARA CORETE DE PAPEL. CABO EMBORRACHADO E BASE DE AÇO COMP INTURA EPOXI. COM CAPACIDADE PARA CORTE DE ATÉ 15 FOLHAS DE 75GM², E EXTENSÃO DE CORTE DE 46CM. ÁREA DE TRABALHO MEDINDO NO MINIMO 46X35CM.	23	7	30	UND	
17	CESTO PLÁSTICO ORGANIZADOR, 12 LITROS.	113	37	150	UND	
18	CALCULADORA 12 DÍGITOS, ALIMENTADA POR PILHA "AA" OU BATERIA.	75	25	100	UND	
19	PEN DRIVE 16 GB.	75	25	100	UND	
20	PEN DRIVE 64 GB.	75	25	100	UND	
21	TELEFONE SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS.	45	15	60	UND	
22	ELASTICO EM ALGODÃO FINO 1CMX15M-BRANCO	113	37	150	PCT	
23	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR TRANSPARENTE 09MM, INJETADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL E QUE NÃO RESSEQUE COM O USO PROLONGADO, FORNECIDO EM BARRAS DE 33 CENTÍMETROS, PARA 50 FOLHAS DE SULFITE. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	113	37	150	PCT	
24	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR TRANSPARENTE 17MM, INJETADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL E QUE NÃO RESSEQUE COM O USO PROLONGADO, FORNECIDO EM BARRAS DE 33 CENTÍMETROS, PARA 100 FOLHAS DE SULFITE. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	113	37	150	PCT	
25	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR TRANSPARENTE 33MM, INJETADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL E QUE NÃO RESSEQUE COM O USO PROLONGADO, FORNECIDO EM BARRAS DE 33 CENTÍMETROS, PARA 250 FOLHAS DE SULFITE.	113	37	150	PCT	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



	PACOTE CONTENDO 27 UNIDADES.					
26	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO, DE PVC, COR PRETA, TAMANHO A4.	750	250	1000	UN	
27	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO, DE PVC, COR TRANSPARENTE TAMANHO A4.	750	250	1000	UN	
28	COLA QUENTE, EM BASTÃO FINO, PACOTE DE 1KG.	90	30	120	PCT	
29	COLA QUENTE, EM BASTÃO GROSSO, PACOTE DE 1KG.	90	30	120	PCT	
30	BARBANTE DE ALGODÃO CRU, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, COM APROXIMADAMENTE 300 METROS. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. EM SUA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DO FABRICANTE	375	125	500	ROL	
31	ELÁSTICO DE BORRACHA (PARA DINHEIRO), RESISTENTE, CAIXA COM 100G, COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL, Nº 18.	375	125	500	CX	
32	ROLO EM ESPUMA 4CM, ESPUMA EM POLIÉSTER DE 4CM, PARA PINTURAS EM TÉCNICAS ESCOLARES E ARTESANATOS, COM CABO PLÁSTICO.	225	75	300	UNID.	
33	PINCEL ESCOLAR, CHATO Nº 02, CONFECCIONADO EM CERDAS DE PELO DE PONEI, CABO LONGO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	225	75	300	UNID.	
34	PINCEL ESCOLAR, CHATO Nº 08, CONFECCIONADO EM CERDAS DE PELO DE PONEI, CABO CURTO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	225	75	300	UNID.	
35	CAIXA BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA EM POLIESTIRENO, SIMPLES. CRISTAL.	90	30	120	UND	
36	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE OU PEQUENA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20CM X 11CM X 10 CM, BASE PLÁSTICA RECICLÁVEL, DUAS ROLDANAS GRANDE E PEQUENA, CHAPA DE CORTE E M AÇO.	60	20	80	UND	
37	CLIPS PARA PAPÉIS, Nº 2/0 EM ARAME GALCVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1000 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	75	25	100	PCT	
38	CLIPS PARA PAPÉIS, Nº 6/0 EM ARAME GALCVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1000 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	75	25	100	PCT	
39	CLIPS PARA PAPÉIS, Nº 8/0 EM ARAME GALCVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1000 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	75	25	100	PCT	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



40	CLIPS PARA PAPÉIS, Nº 4/0 EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1000 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	75	25	100	PCT	
41	COLCHETE LATONADO N 07, CAIXA COM 72 UNIDADES.	188	62	250	CX	
42	COLCHETE LATONADO N 10, CAIXA COM 72 UNIDADES.	188	62	250	CX	
43	COLCHETE LATONADO N 14, CAIXA COM 72 UNIDADES.	188	62	250	CX	
44	GRAMPEADOR DE MESA, FORMATO ANATÔMICO, SENDO BASE E CORPO EM ABS E TRILHO CROMADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 MM X 40 MM X 50 MM (CXLXA). INDICADO PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 18 FOLHAS. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	188	62	250	UND	
45	GRAMPEADOR DE MESA, FORMATO ANATÔMICO, SENDO BASE E CORPO EM PLÁSTICO PRETO E TRILHO EM METAL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 285 MM X 170 MM X 70 MM (CXLXA). INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS E ISO.	45	15	60	UND	
46	GRAMPO 26/6, PRODUZIDO COM ARAME GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM REBRBAS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES PERNA COM 6MM, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M². CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	750	250	1000	CX	
47	GRAMPO NUMERO 23/13 ACO GALVANIZADO CX C/5000 ARAME DE ACO GALVANIZADO.	75	25	100	CX	
48	GRAMPO 23/10, PRODUZIDO COM ARAME GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM REBRBAS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES PERNA COM 6MM. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	75	25	100	CX	
49	RÉGUA ESCOLAR, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL SUPER RESISTENTE, INCOLOR. COM APOIO CENTRAL PARA OS DEDOS. CONTENDO DUAS MARCAÇÕES SENDO UMA EM CENTÍMETROS (30 CM) E OUTRA EM POLEGADAS (12 INCH), CERTIFICADA PELO INMETRO.	450	150	600	UND	
50	ESCALÍMETRO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL. MEDINDO 30CM. COM ESCALAS: 1:100, 1:200, 1:250, 1:300, 1:400, 1:500.	113	37	150	UND	
51	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA	188	62	250	UND	
52	ESTILETE RETRATIL, LÂMINA DE CERÂMICA, COM EMPUNHADURA EM ABS E TRAVA DE PROTEÇÃO, AREA DE CORTE COM NO MÍNIMO 20MM. MEDINDO NO MÁXIMO 100MM DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: CORPO EM COPOLÍMERO DE ACRILONITRILA, BUTADIENO E ESTIRENO E LAMINA DE CERAMICA. PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	150	50	200	UND	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP

Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br

CNPJ: 46.694.147/0001-20



53	PERCEVEJO EM AÇO LATONADO, DOURADO, CX COM 100 UNIDADES	225	75	300	CX	
54	PERFURADOR METÁLICO COM CAPACIDADE DE PERFURAR 20 FOLHAS, COMPOSTO POR LIXEIRA COM ABERTURA INTELIGENTE, DE MODO QUE NÃO SEJA NECESSÁRIO RETIRAR A BANDEJA PARA REMOÇÃO DOS RESÍDUOS, APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO E ESCALA REMOVÍVEL, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE.	150	50	200	UND	
55	TESOURA GRANDE DE PICOTAR, ANATÔMICO EMBORRACHADO, SERVE PARA DESTROS E CANHOTOS, COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, QUE NÃO SOBREPONHA AO ABRIR E FECHAR, COM A MARCA DO PRODUTO GRAVADO NA LÂMINA E A GARANTIA DO PRODUTO DESCRITO NA EMBALAGEM.	90	30	120	UND	
56	TESOURA MULTIUSO, MEDINDO 21,5CM DE COMPRIMENTO, CABO ANATÔMICO SUSTENTÁVEL, COM DESCANSO DE DEDO FIXO, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL XT COM SUPERFÍCIE CÔNCAVA, QUE DIMINUI O ATRITO ENTRE AS LÂMINA, FAZENDO UM ÂNGULO AGUDO NA ARESTA DE CORTE, MELHORANDO O CORTE E DURABILIDADE, LÂMINA FIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSO, COM MARCA IMPRESSA NO CORPO. COMPOSIÇÃO: PALHA DE TRIGO, RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM EM BLISTER CONTENDO: CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE COMPROVAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL PARA LÂMINA.	150	50	200	UND	
57	TESOURA MULTIUSO, MEDINDO NO MÍNIMO 18,5 CM DE COMPRIMENTO, CABO ANATÔMICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA SENDO UM LADO PARA ATÉ 04 DEDOS. TRÊS LÂMINAS EM AÇO, LÂMINA DA TESOURA AFIXADA ATRAVÉS DE REBITE. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE COMPROVAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL PARA LÂMINA.	60	20	80	UND	
58	PISTOLA PARA COLA QUENTE, BI-VOLT, 16 WATTS, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO, GATILHO AVANÇADO PARA MELHOR CONTROLE DE FLUXO, APOIO EM METAL, REABASTECEDOR COM VISOR PARA BASTÕES DE 10 CM, COM BOTÃO LIGA /DESLIGA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA,. PRODUTO INDICADO PARA COLAR MADEIRA, CARPETE, MÓVEIS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, PAPELÃO. CONTAR NA EMBALAGEM CÓDIGO DE BARRAS E DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	60	20	80	UND	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



LOTE II						
Item	Descrição	Cota Aberta	Cota Reservada	TOTAL	Unid.	Marca
1	TECIDO TNT CORES DIVERSAS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M ² , 1,40X50 METROS DE COMPRIMENTO.	75	25	100	RLS	
2	TECIDO FELTRO CORES DIVERSAS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M ² , 1,40 DE LARGURA.	60	20	80	PÇ	
3	FITILHO COLORIDO MEDINDO 5MMX50MTS.	78	26	104	RLS	
4	SACO PARA PRESENTE ESTAMPADO SORTIDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30x45CM.	375	125	500	UNID.	
5	BLOCO ADESIVO PARA RECADO, 76X76MM, CORES DIVERSAS, COM 100 FOLHAS.	375	125	500	PCT	
6	BLOCO ADESIVO PARA RECADO, 38X50MM.AMARELO. COM 04 BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS.	375	125	500	PCT	
7	BLOCO DE PAPEL PARA FLIP-CHART. MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X90 CM. CONTENDO 50 FLS.	23	7	30	BL	
8	CARTOLINA 50 X 66 NA CORES DIVERSAS PRODUZIDA A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS, GRAMATURA 180 G/M ² . O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL KRAFT COM NOME DO FABRICANTE IMPRESSO, CONTENDO 100 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	75	25	100	PCTS	
9	ENVELOPE TIPO OFF SET NA COR BRANCO, 75 GRS/M ² , PRODUZIDO COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ESQUADRO PERFEITO, MEDINDO 114MMX229.	2625	875	3.500	UND	
10	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NA COR OURO, 80 GRS/M ² , PRODUZIDO COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ESQUADRO PERFEITO, MEDINDO 229X324MM.	2625	875	3500	UND	
11	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NA COR NATURAL, 80 GRS/M ² , PRODUZIDO COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ESQUADRO PERFEITO, MEDINDO 250X353MM.	2625	875	3500	UND	
12	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NA COR OURO, 80 GRS/M ² , PRODUZIDO COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ESQUADRO PERFEITO, MEDINDO 185X248MM.	2625	875	3500	UND	
13	ENVELOPE PLÁSTICO VIRGEM TAMANHO OFÍCIO, ESPESSURA GROSSA (0,15) COM 4 FUSOS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, DESCRIÇÃO DE QUANTIDADE E ESPESSURA NA EMBALAGEM.	5250	1750	7000	UND	
14	PORTA CRACHÁ, OM ABA, COR TRANSPARENTE, VERTICAL, DE PLÁSTICO, DIMENSÃO MÍNIMAS 10 X 7 CM.	750	250	1000	UND	
15	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4 - ESPESSURA 0,05.	900	300	1200	UND	
16	PAPEL CAMURÇA NAS CORES DIVERSAS, COM FORMATO APROXIMADO 40 X 60, ACONDICIONADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO, CONTENDO 25 FOLHAS EM COR ÚNICA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE	90	30	120	PCTS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



	BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.					
17	PAPEL CARTÃO FOSCO 270G. CORES DIVERSAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 20 FOLHAS EM COR ÚNICA. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	90	30	120	PCTS	
18	PAPEL COLORIDO ESCOLAR E ARTESANAL NA COR AZUL, TIPO COLOR SET, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66 CM, GRAMATURA 110G/M2, IDEAL PARA UTILIZAR EM TRABALHOS ESCOLARES COMO: BANDEIROLAS, CARTAZES, ETIQUETAS E TAMBÉM COM TRABALHOS ARTESANAIS COMO: ORIGAMI, MAQUETES E COLAGENS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 20 FOLHAS DE COR ÚNICA, CORES DIVERSAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E MEDIDA.	90	30	120	PCT	
19	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ, TEXTURA MARCA D'ÁGUA LEMBRANDO PAPEL ARTESANAL ANTIGO CONFECCIONADO COM TELAS DE BAMBU. 180G, MEDINDO 210X297, NA CORES DIVERSAS. PACOTE COM 50 FLS.	125	41	166	PCT	
20	PAPEL FOTOGRAFICO A4 150G PT 50 FL . PRODUTO COM QUALIDADE FOTOGRAFICA, SUPORTAR IMPRESSÃO ACIMA DE 2.000 DPI. POSSUIR SECAGEM INSTANTÂNEA EM FOLHAS FORMATO A4 , IMPRESSÃO: INKJET. DIMENSÕES : TAMANHO: 210 X 297 MM.	38	12	50	PCT	
21	PAPEL CREPOM MEDINDO 480X2000 MM, CORES DIVERSAS. PACOTE CONTENDO 10 FOLHAS.	90	30	120	PCTS	
22	PAPEL DE SEDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X66CM E 20G/M². CORES DIVERSAS. PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.	90	30	120	PCTS	
23	PAPEL LAMINADO, MEDINDO 59X49CM, 63 G/M², CORES DIVERSAS. PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS.	90	30	120	PCTS	
24	PAPEL COLORIDO ESCOLAR E ARTESANAL, CORES DIVERSAS TIPO COLOR SET, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66 CM, GRAMATURA 110G/M2, IDEAL PARA UTILIZAR EM TRABALHOS ESCOLARES COMO: BANDEIROLAS, CARTAZES, ETIQUETAS E TAMBÉM COM TRABALHOS ARTESANAIS COMO: ORIGAMI, MAQUETES E COLAGENS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 20 FOLHAS DE COR ÚNICA, NA COR AZUL ESCURO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E MEDIDA.	90	30	120	PCT	
25	PAPEL LAMINADO, CORES DIVERSAS, MEDINDO 59X49CM, 63 G/M². PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS.	90	30		PCTS	
26	PAPEL MICRO ONDULADO, CORES DIVERSAS MEDINDO 50X80CM. .	60	20	80	FLS	
27	BOBINA DE PAPEL KRAFT COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA, MEDINDO 140 METROS DE COMPRIMENTO, SENDO OBRIGATÓRIA A ETIQUETA DO FABRICANTE COM OS DADOS DO PRODUTO	90	30	120	UND	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



28	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24MM X 30M , PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES, DECORAÇÃO DE MESAS, FECHAMENTO DE ENVELOPES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	450	150	600	UND	
29	FITA ADESIVA MULTIUSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 MM X 1,5 M, EMBORRACHA E FLEXÍVEL. PRODUZIDA COM PRODUTOS RESISTENTES. UTILIZADA PARA DIVERSOS TRABALHOS, INCLUSIVE PRODUTOS COM ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM : MARCA , CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	23	7	30	UND	
30	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 MM X 50 M, PRODUZIDA EM FILME DE BOPP ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORMAS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES, ETC. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM : MARCA , CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	600	200	800	ROL	
31	FITA ADESIVA MARROM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 MM X 50 M, PRODUZIDA EM FILME DE BOPP ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORMAS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES, ETC. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM : MARCA , CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	600	200	800	ROL	
32	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM X 50 M, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORMAS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES, ETC. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	225	75	300	UND	
33	FITA ADESIVA COLORIDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM X 10 M, CORES DIVERSAS, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORMAS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES, ETC. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	113	37	150	UND	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



34	FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 MM X 50 M, PRODUZIDA EM PAPEL CREPADO ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS, TRABALHOS ESCOLARES, FIXAÇÃO, PROTEÇÃO E ENFAIXAMENTOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	225	75	300	ROL	
35	FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MM X 50 M, PRODUZIDA EM PAPEL CREPADO ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS, TRABALHOS ESCOLARES, FIXAÇÃO, PROTEÇÃO E ENFAIXAMENTOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	450	150	600	ROL	
36	FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 MM X 50 M, PRODUZIDA EM PAPEL CREPADO ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS, TRABALHOS ESCOLARES, FIXAÇÃO, PROTEÇÃO E ENFAIXAMENTOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	263	87	350	UND	
37	DIÁRIO DE CLASSE - MODELO OFICIAL	113	37	150	UND	
38	LIVRO DE PONTO DOCENTE, FORMATO VERTICAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 31CM, PÁGINAS NUMERADAS, GRAMATURA DAS FOLHAS 75G, IMPRESSÃO OFFSET, CAPA FLEXÍVEL.	135	45	180	UND	
39	LIVRO DE PONTO ADMINISTRATIVO FORMATO VERTICAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 31CM, PÁGINAS NUMERADAS, GRAMATURA DAS FOLHAS 75G, IMPRESSÃO OFFSET, CAPA FLEXÍVEL.	135	45	180	UND	
40	LIVRO DE PONTO CAPA DURA, CONTENDO NO MÍNIMO 160 FOLHAS DE 56 G/M ² ,. MEDINDO APROXIMADAMENTE 216 X 154 MM.	450	150	600	UND	
41	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM. CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM	300	100	400	UND	
42	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA MEDINDO 154MM X 216MM CAPA PESANDO NO MINIMO 770G/M ² ; REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PESANDO 90G/M ² PLASTIFICADO, COM 100FLS MIOLO EM PAPEL OFF-SET PESANDO 63G/M ² .;	113	37	150	UND	
43	PASTA PLASTICA POLIONDA COM DORSO DE 55MM AZUL FORMATO OFICIO COM ABA E ELASTICO MED. 315X226X55MM	188	62	250	UND	
44	PASTA ESCOLAR, COM LOMBADA DE 35, MEDINDO 245MM X 335MM, CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO (PP) ALVEOLAR, TIPO POLIONDA, BRANCA, ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAIS PLÁSTICOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	188	62	250	UND	
45	PASTA COM ELÁSTICO PRODUZIDA EM PLÁSTICO PP PEROLIZADO EM DUAS TEXTURAS AZUL ESCURO, COM 3 DOBRAS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 150 FOLHAS, POSSUI BOLSA NA TAMPA PARA	23	7	30	UND	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



	ADICIONAR CD E FOLHAS AVULSAS EM FORMATO A4, MEDINDO NO MINIMO 235 X 320 MM.					
46	PASTA DOBRADA PLÁSTIFICADA COM GRAMPO PLÁSTICO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 340 MM DE COMPRIMENTO X 245 MM DE LARGURA. DEVERÁ O PRODUTO CONTER AS SEGUINTE INFORMações: MARCA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	1125	375	1500	UND	
47	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO, COM ILHÓSES DE METAL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5 CM X 34 CM E A MARCA DEVERÁ SER EM BAIXO RELEVO NA PARTE DE TRÁS DA PASTA. CORES DIVERSAS. DEVERÁ O PRODUTO CONTER AS SEGUINTE INFORMações: MARCA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	1125	375	1500	UND	
48	PASTA EM L, PLÁSTICO, TAMANHO A4, CORES DIVERSAS. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	1500	500	2000	UND	
49	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE AZ OFÍCIO LOMBO LARGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280MM DE LARGURA X 350MM DE COMPRIMENTO X 80MM DE LOMBADA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO Prensado com proteção metálicas nas laterais, contendo porta etiqueta e orifício com anel de plástico, mecanismo de fixação montado em base de metal inoxidável com garras, e barra de contenção de papéis em plástico resistente preto. O produto deverá ser embalado em plástico transparente contendo 04 unidades, no rotulo deverá constar marca, código de barras e fabricante	488	162	650	UND	
50	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE AZ OFÍCIO LOMBO ESTREITO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280MM DE LARGURA X 350MM DE COMPRIMENTO X 55MM DE LOMBADA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO Prensado com proteção metálicas nas laterais, contendo porta etiqueta e orifício com anel de plástico, mecanismo de fixação montado em base de metal inoxidável com garras, e barra de contenção de papéis em plástico resistente preto. O produto deverá ser embalado em plástico transparente contendo 04 unidades, no rotulo deverá constar marca, código de barras e fabricante	488	162	650	UND	
51	PASTA SUSPensa KRAFT COMPLETA, GRAMATURA APROXIMADA 200G. CADA PASTA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE UM VISOR, UMA ETIQUETA, UM GRAMPO PLÁSTICO E DUAS HASTES PLÁSTICAS, CONTER NO GRAMPO INTERNO A MARCA DO PRODUTO	900	300	1200	UND	
52	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE. MEDINDO 45 CM X 25M.	90	30	120	ROL	
53	PASTA TIPO CATÁLOGO EM PAPELÃO REVESTIDO COM PVC PRETO, MEDINDO 330MMX245MM (FECHADA), VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150MMX210MM, CONTENDO 100 ENVELOPES PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO	375	125	500	UND	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



	(240X330) 4 FUROS, ESPESSURA MÉDIA. FEITO COM POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, 100% RECICLÁVEL.					
54	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PVC POLIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X245X135MM, CORES DIVERSAS. CONSTAR IMPRESSO EM 3 PARTES DO CORPO DO PRODUTO: CAMPO PARA INCLUSÃO DA REFERÊNCIA, LOCAL, MÊS, PRAZO E CONTEÚDO.	1650	550	2200	UNID.	
LOTE III						
Item	Descrição	Cota Aberta.	Cota Reservada	Total	Unid.	Marca
1	PAPEL SULFITE MULTIUSO EXTRA BRANCO, FORMATO A3, MEDINDO 297MM X 420MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M ² PAPEL DE ALTA QUALIDADE, USADO PARA TRABALHO EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADA E LACRADA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FONTES SUSTENTÁVEIS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	600	200	800	RES	
2	PAPEL SULFITE MULTIUSO CORES DIVERSAS, FORMATO A4, MEDINDO 210 MM X 297MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M ² PAPEL DE ALTA QUALIDADE, USADO PARA TRABALHO EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA E LACRADA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FONTES SUSTENTÁVEIS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	300	100	400	RES	
3	PAPEL SULFITE MULTIUSO EXTRA BRANCO, FORMATO A4, MEDINDO 210 MM X 297MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M ² PAPEL DE ALTA QUALIDADE, USADO PARA TRABALHO EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA E LACRADA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FONTES SUSTENTÁVEIS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	2550	950	3800	RES	
4	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60 MM X 25 MM X 15 MM. COMPOSTO POR 02 PARTES, SENDO UMA PARTE EM FORMATO OPACA "L", ONDE ESTÁ FIXADA A LÂMINA COM PARAFUSO, E OUTRA O CORPO DO DEPÓSITO, ONDE ESTÁ INDICADO À MARCA, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESTAS SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO RECICLADO E LÂMINA DE AÇO CARBONO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA PODERA APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COMPROVANDO PS 100% RECICLADO E LAMINA DE AÇO CARBONO. PODERÁ APRESENTAR AMOSTRA CASO	1500	250	2000	UND	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



SOLICITADO						
5	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA, COSTURADO, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M ² , COM PAUTAS E MARGEM AZUIS. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, N.º DE PÁGINAS, GRAMATURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO FSC OU CERFLOR. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU EQUIVALENTE) DO PAPEL.	600	200	800	UND	
6	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA, COSTURADO, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM X 275 MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M ² , COM PAUTAS E MARGEM AZUIS. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, N.º DE PÁGINAS, GRAMATURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO FSC OU CERFLOR. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU EQUIVALENTE) DO PAPEL.	1575	525	2100	UND	
7	CADERNO CARTOGRAFIA, ESPIRAL, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 275 MM X 200 MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M ² . NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, N.º DE PÁGINAS, GRAMATURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO FSC OU CERFLOR. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU EQUIVALENTE) DO PAPEL.	1425	475	1900	UND	
8	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, 01 MATÉRIA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM X 275 MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M ² , COM PAUTAS E MARGEM AZUIS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 780 G/M ² E REVESTIDO COM PAPEL COUCHÊ 115 G/M ² , PLASTIFICADO. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, N.º DE PÁGINAS, GRAMATURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO FSC OU CERFLOR. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO FSC OU EQUIVALENTE, EMITIDO PELO FABRICANTE DO PAPEL.	1950	650	2600	UND	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



9	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, 10 MATÉRIA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM X 275 MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M ² , COM PAUTAS E MARGEM AZUIS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 780 G/M ² E REVESTIDO COM PAPEL COUCHÊ 115 G/M ² , PLASTIFICADO. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, N.º DE PÁGINAS, GRAMATURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO FSC OU CERFLOR. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO FSC OU EQUIVALENTE, EMITIDO PELO FABRICANTE DO PAPEL.	900	300	1200	UND	
10	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS, COM PONTA CHANFRADA EM FELTRO E FILTRO EM POLIÉSTER MEDINDO NO MÍNIMO 90 MM, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE, ESPESSURA DO TRAÇO 1 MM PARA SUBLINHAR E 5 MM PARA DESTACAR. CORPO E TAMPA COM CLIP CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, APROXIMADAMENTE 135 MM DE COMPRIMENTO TOTAL. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TEREFLATO DE ETILA RECICLADO E TINTA À BASE DE ÁGUA LAVÁVEL PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA PODERA APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A COMPOSIÇÃO.	600	200	800	UND	
11	CANETA MARCADORA PERMANENTE, COM PONTA REDONDA EM POLIÉSTER DE 4MM, TINTA NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. CORPO E TAMPA ANTIAFIXIANTE TRANSLUCIDO NA COR DA TINTA, CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 130 MM. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TEREFLATO DE ETILA RECICLADO E TINTA À BASE DE ÁGUA. A EMPRESA VENCEDORA PODERA APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A COMPOSIÇÃO.	225	75	300	UND	
12	CANETA PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA REDONDA EM ACRÍLICO E FILTRO EM POLIESTER, TINTA NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. TAMPA ANTIAFIXIANTE NA COR DA TINTA E CORPO TRANSPARENTE ECONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, MEDIDA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 130 MM. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TEREFLATO DE ETILA RECICLADO E TINTA À BASE DE ÁGUA LAVÁVEL. A EMPRESA VENCEDORA PODERA APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A COMPOSIÇÃO.	225	75	300	UND	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



13	LÁPIS DE COR SEXTAVADO OU REDONDO CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA CERTIFICADA, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, COM A SUPERFÍCIE EXTERNA PINTADAS COM AS CORES DAS MINAS, COM TINTAS ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO EM HOT STAMPING, MINA PRODUZIDA COM MATÉRIA PRIMA ATÓXICA, COM TRAÇO NÍTIDO E UNIFORME, COM RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO. PRODUTO COM COLAGEM PERFEITA ENTRE AS DUAS PARTES DE MADEIRA. COMPRIMENTO DE 175MM, E ENTRE FACES DE 8MM, COM MINA CENTRALIZADA DE 2,0MM DE DIÂMETRO. EMBALADOS EM CAIXA DE CARTÃO ENVERNIZADO COM TABELA DE CORES, CONTENDO 12 LÁPIS E 24 CORES SORTIDAS, DEVE CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, DIÂMETRO DA MINA, CERTIFICADO DO INMETRO E SELO FSC OU CERFLOR. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	1875	625	2500	CX	
14	LÁPIS GRAFITE INTEIRO TRIANGULAR Nº 2, COM BORRACHA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,9 A 7,2 MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 175 MM. MINA DE GRAFITE NÚMERO 2 CENTRALIZADA, COM NO MÍNIMO 2 MM DE DIÂMETRO, RESISTENTE, QUE DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL. GRADUAÇÃO Nº 2. ESCRITA MACIA, ESCURA E DE EXCELENTE APAGABILIDADE. FÁCIL DE APONTAR, PRODUZIDO COM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS E MADEIRA 100% REFLORESTADA. LÁPIS ECOLÓGICAMENTE CORRETO. MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA DA MINA. COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA. NOME DO FABRICANTE E CERTIFICADO FSC OU CERFLOR IMPRESSOS NO CORPO DO LÁPIS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	7500	2500	10.000	UND	
15	LAPISEIRA MINA DE GRAFITE DE 0,7 MM, COM MECANISMO RESISTENTE PARA AVANÇO DA CARGA. CORPO E TAMPA TRANSPARENTE EM PET-R, CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, MEDINDO 140MM. PONTEIRA RETRÁTIL, CLIP NÃO REMOVÍVEL, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE TRASEIRA, CONTEM 3 GRAFITES. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TEREFLATO DE ETILA RECICLADO. A EMPRESA VENCEDORA PODERÁ APRESENTAR LAUDO, COMPROVANDO A COMPOSIÇÃO.	225	75	300	UND	
16	BORRACHA BRANCA MACIA, COM CAPA EM FORMATO ERGONÔMICO, INDICADA PARA APAGAR ESCRITAS A LÁPIS, MEDINDO 60 MM X 21 MM X 10 MM. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA SINTÉTICA E CAPA EM POLIESTIRENO RECICLADO. A EMPRESA VENCEDORA PODERÁ APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COMPROVANDO PS 100% RECICLADO.	2250	750	3.000	UND	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



LOTE IV						
Item	Descrição	Cota Aberta	Cota Reservada	Total	Unid.	Marca
Mar	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. COMPOSIÇÃO: CORPO CILINDRICO OU SEXTAVADO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM., COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA INFERIOR EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA DA CANETA NA COR AZUL ATÓXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 140 MM, PREENCHIMENTO DE TINTA ATÉ A PONTO DE NO MÍNIMO 110 mm. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO RENDIMENTO MÍNIMO DE 1500 METROS DE ESCRITA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	6750	2250	9000	UND	
2	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES VARIADAS, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL NA MAIORIA DOS TECIDOS, TAMPA ANTIASFIXIANTE, CORES BRILHANTES, PONTA MÉDIA DE 2MM, MEDINDO NO MÍNIMO 125 MM DE COMPRIMENTO POR 7MM DE DIÂMETRO, FELTRO INTERNO COM COMPRIMENTO DE 82MM, PESO DA CARGA 1G, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETADO DE FIBRA DE POLIÉSTER. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA PODERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE LAUDO DE RENDIMENTO DE ESCRITA DE NO MÍNIMO 800 METROS EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	900	300	1200	JG	
3	CANETA MARCADORA PARA RETROPROJETOR. PONTA POROSA DE 1.0MM. CORES DIVERSAS.	60	20	80	UNID	
4	COLA ADESIVA A BASE DE CIANOACRILATO, COM MÉDIA VISCOSIDADE DESENVOLVIDO PARA COLAGENS QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE DE CURA EM SUBSTRATOS DE DIFÍCIL ADESÃO. ADERE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS. É UM PRODUTO MONOCOMPONENTE E NÃO REQUER MISTURA. EMBALAGEM CONTENDO 5GR.	135	45	180	UNID	
5	COLA LIQUIDA COM NO MÍNIMO 100 GR LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO OU PVA, PROPILENO GLICOL E ÁGUA, À BASE DE INGREDIENTES NATURAIS, PRODUTO ATÓXICO, PRONTO PARA USO, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, BICO APLICADOR ECONÔMICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE TRÊS ANOS E VALIDADE SUPERIOR A 36 MESES.	750	250	1000	UNID	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



6	COLA BRANCA 1KG – BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICA, LAVÁVEL, TEXTURA CONSISTENTE PARA NÃO MOLHAR O PAPEL, COLAGEM E SECAGEM RÁPIDA PARA EVITAR MANCHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DO INMETRO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DESCRITAS E IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	150	50	200	UNID	
7	COLA COLORIDA, COM NO MÍNIMO 23 GRAMAS, CONTENDO 6 CORES VARIADAS E MISCÍVEIS, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, COM BICO APLICADOR, TAMPA DE ROSCA COM RESPIROS. COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, E CONSERVANTES. DEVERÁ POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	900	300	1200	UND	
8	COLA EM BASTÃO LAVÁVEL COM NO MÍNIMO 40GR EMBALAGEM COM FUNDO GIRATÓRIO E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO DE NÍVEL, PRODUTO INDICADO PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA, FOTOS, CORTIÇAS E ETC. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES NATURAIS A BASE DE ÉTER DE POLIGLOCOSÍDEO E ÁGUA, LIVRE DE ÁCIDO COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO EMBALADO EM BLISTER E CERTIFICADO PELO INMETRO.	1650	550	2200	UND	
9	COLA BASTÃO, LAVÁVEL CONTENDO NO MÍNIMO 20GR. LIVRE DE ÁCIDOS. PRODUTO INDICADO PARA COLAR E DESCOLAR, SEM FIXAÇÃO DEFINITIVA. COMPOSIÇÃO: POLIACRILATO, PIRROLIDONA POLIVINILA, ESTEARATO DE SÓDIO, GLICERINA, ÓLEO DE SILICONE DIMETIL E ÁGUA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	60	20	80	UND	
10	COLA BASTÃO, LAVÁVEL CONTENDO NO MÍNIMO 20GR. LIVRE DE ÁCIDOS. PRODUTO EXTRA FORTE INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATO.COMPOSIÇÃO: À BASE DE POLIURETANO, PIRROLIDONAPOLIVINILA, GLICERINA E ÁGUA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	60	20	80	UND	
11	GIZ DE CERA TIPO JUMBO, TRIANGULAR OU REDONDO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO RESISTENTE CONTENDO 12 CORES VIVAS, PESANDO MÍNIMO DE 220G. DIMENSÕES MÍNIMAS DE14MM DIÂMETRO E 125 MM DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: A BASE DE CERAS, CARGAS MINERAIS E PIGMENTOS. APRESENTAR AMOSTRA.	900	300	1200	CX	
12	GIZ ESCOLAR, BRANCO, ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO, PARA APLICAÇÃO EM QUADRO NEGRO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, MEDIDAS MÍNIMAS 80MMX11MM COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA E ÁGUA.ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 50 UNIDADES.	75	25	100	CX	
13	GIZ ESCOLAR, COLORIDO, ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO, PARA APLICAÇÃO EM QUADRO NEGRO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, MEDIDAS MÍNIMAS 80MMX11MM COMPOSIÇÃO : GIPSITA DESIDRATADA , ÁGUA E PIGMENTOS ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 50	75	25	100	CX	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



	UNIDADES.					
14	GRAFITE 0,7 HB. TUBO CONTENDO 12 UNIDADES.	600	200	800	ESTOJO	
15	TINTA GUACHE LAVÁVEL, COM 06 CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, TAMPAS COM ROSCA, COM NO MÍNIMO 15 ML CADA FRASCO, COM ÓTIMA COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, PARA SER APLICADA EM PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	1650	550	2200	UND	
16	MASSA PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 180G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	900	300	1200	CX	
17	PINTURA A DEDO ATÓXICA, CONTENDO 06 CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. TINTA ACONDICIONADA EM FRASCOS TRANSPARENTES PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE CONTENDO 30 ML E TAMPAS ROSQUEÁVELS COM A GRAVAÇÃO DA MARCA EM RELEVO. PINTURA TAMBÉM APLICÁVEL COM PINCEL OU ESPONJA SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. PRODUTO NÃO INDICADO PARA PINTURA FACIAL. SOLÚVEL EM ÁGUA E PRONTO PARA USO. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, ÁGUA, CARGAS, PIGMENTOS E CONSERVANTES. ESTOJO CARTONADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE E VALIDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	900	300	1200	UND	
18	ARGILA PARA MODELAR, PACOTE CONTENDO 500GR.	75	25	100	PCT	

INSERIR

Validade da Proposta :

Entrega do Produto: Conforme Edital

DADOS BANCARIOS

Banco/ Agência e Conta Corrente:

Declara, outrossim, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares.

Igaratá, de de 2022

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome: R.G : Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP

Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br

CNPJ: 46.694.147/0001-20



ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ****/2022

Pregão Presencial nº 06/2022

Processo Administrativo nº 1459/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARATÁ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 46.694.147/0001-20, com sede nesta Cidade, situada na Avenida Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro – CEP: 12350-000, Fone: 11 – 4658-1577, neste ato representado pelo **Sr. ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade 2.292.233-8 SSP - SP, e CPF nº. 788.299.098-15, email(s): _____, doravante denominado **CONTRATANTE**;

e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, email(s): _____, doravante denominada **DETENTORA**, firmam o presente instrumento de registro de preço, conforme segue:

1 - DO OBJETO

Cláusula 1ª- Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a possível e futura aquisição de materiais de escritório, conforme descrição no Anexo I, de acordo com a conveniência e necessidade da administração pública do município de Igaratá, devidamente quantificados e especificados na proposta consolidada da DETENTORA e referente ao Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º **XX/2022**, mediante expedição pela CONTRATANTE da competente Autorização de Fornecimento (AF).

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 2ª- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado na Ata de Registro de Preços, a DETENTORA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que a Contratante lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Autorização de Fornecimento (AF), os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



Cláusula 3ª- A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da DETENTORA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 4ª- A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da DETENTORA pela execução do presente contrato de fornecimento.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 5ª- Sempre que necessitar, ao longo de todo período de validade da presente Ata de Registro de Preços, a Prefeitura enviará através do(s) e-mail(s) indicado(s) no preâmbulo desta Ata a respectiva Autorização de Fornecimento que deverá ser confirmado seu recebimento pela DETENTORA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no Edital e seus respectivos anexos.

Cláusula 6ª- A autorização de fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

a) a quantidade do produto a ser fornecida pela DETENTORA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta deste Contrato de fornecimento;

b) a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

c) o prazo máximo para início das entregas dos deverá ser em até **03 (três) DIAS ÚTEIS** após a assinatura da Ata de Registros, e as entregas deverão ser conforme solicitação da Secretaria requisitante e respectivo Edital e Anexos, mediante Autorização de Fornecimento.

c.1) as entregas dos produtos, deverão ser realizadas, mediante o cronograma fornecido pela secretaria requisitante, visto que os produtos deveram ser entregues conforme pré-estabelecidos nas especificações exigidas (Termo de Referência).

Cláusula 7ª- Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP

Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br

CNPJ: 46.694.147/0001-20



DETENTORA para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª- O não atendimento injustificado pela Detentora no prazo estipulado para a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento será considerada como fato qualificador da inexecução do objeto constante na respectiva Autorização de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 9ª- Os preços unitários registrados na presente Ata de Registro de Preços, conforme consta em Ata de Sessão já assinada pela Detentora que faz parte integrante deste contrato de fornecimento, serão:

LOTE XXX						
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
					Valor Total Lote	
					R\$	

Cláusula 10ª- Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



Cláusula 11ª- Correrão exclusivamente por conta da DETENTORA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª- A DETENTORA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª- O pagamento da DETENTORA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula nona, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta, sétima e oitava desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª- O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à DETENTORA, através de depósito bancário e/ou outra forma definida pela Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Estratégica, mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

Cláusula 15ª- O Em caso de atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva do Contratante, ocorrerá a compensação financeira, a qual dependerá de requerimento a ser formalizado pela Contratada. Para fins de cálculo da compensação financeira, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

Parágrafo único – O pagamento da compensação financeira prevista no subitem anterior dependerá de requerimento a ser formalizado pela DENTENTORA.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª- O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e **não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza¹**, em

¹ Conforme orientação do E. TCESP nos TC's nº 9621.989.18-5; 000282.989.13-6; e 414.989.13-7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP

Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br

CNPJ: 46.694.147/0001-20



atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado o disposto na cláusula 42ª desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 17ª- O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a DETENTORA a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 18ª- O valor máximo estimado para a presente Ata de Registro de Preços é de R\$ (.....).

a) A (s) dotação (ões) orçamentária (s) que dará (ão) suportes as despesas da ata de registro de preços será (ão):

33.9030. - 02.04.01.10.301.0401; 02.01.01.04.122.0101.2001;	Ficha nº (***)- Fonte: **
02.03.01.02.061.0301.2003; 02.04.01.10.301.0401.2004;	
02.05.01.12.361.0501.2009; 02.05.01.12.361.0501.2060;	
02.05.01.12.365.0501.2061; 02.06.01.27.812.0601.2014;	
02.07.01.15.452.0701.2015; 02.07.02.26.782.0701.2016;	
02.08.01.08.244.0801.2017; 02.08.01.08.244.0801.2032;	
02.08.03.08.244.0801.2020; 02.09.01.20.605.0901.2021	

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª - Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a DETENTORA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

Cláusula 20ª - Não será admitida a entrega de produtos pela DETENTORA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva autorização de fornecimento.

Cláusula 21ª - Os produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues pela DETENTORA nos termos e prazos constantes da Autorização de Fornecimento.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP

Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br

CNPJ: 46.694.147/0001-20



Cláusula 22ª - O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subsequentes.

Cláusula 23ª- O objeto será recebido:

a) provisoriamente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações correspondentes;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

Cláusula 24ª- O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da DETENTORA.

Cláusula 25ª- Estando os produtos fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a DETENTORA deverá retirar do local onde se encontrarem armazenados, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, bem como a sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da notificação.

Cláusula 26ª- Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a DETENTORA tenha retirado os produtos do local em que se encontram armazenados, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 27ª- A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, sendo vedada a possibilidade da sua prorrogação.

Cláusula 28ª- Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



Cláusula 29^a- Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) o direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmado pelas partes contratantes;

b) o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto na legislação vigente;

Cláusula 30^a- A DETENTORA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.

DOS DIREITOS DA DETENTORA

Cláusula 31^a- São direitos da DETENTORA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) o direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto na legislação vigente e no Edital de Pregão.

c) o direito de solicitar, fundamentadamente, a suspensão e/ou rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal n.º 8,666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

d) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos.

e) o direito de solicitar, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época.

f) o direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 32^a- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do licitante e/ou da Adjudicatária/Detentor, sujeitando-a as seguintes penalidades, conforme Decreto Municipal nº 016, de 19 de fevereiro de 2021 (ANEXO * do Edital).

Cláusula 33^a- Constituem motivos para rescisão da contratação os relacionados no artigo 78 da Lei 8.666/93, cabendo à ADMINISTRAÇÃO as prerrogativas contidas nos artigos 79, inciso I e 80 da citada Lei.

Cláusula 34^a - Não sendo pagas as multas no prazo previsto no Decreto nº 016/2021, haverá a incidência de juros de mora, nos termos estabelecidos na legislação vigente, em especial no Código Tributário Municipal de Igaratá (Lei Complementar nº 005/2010).

DA ANTICORRUPÇÃO

Cláusula 35^a- Na execução da presente Ata de Registro de Preços é vedado à Secretaria Municipal de Serviços Municipais e à Detentora e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar a presente Ata de Registro de Preços;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações da presente Ata de Registro de Preços, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata de Registro de Preços; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



e) De qualquer maneira fraudar a presente Ata de Registro de Preços; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013, bem como quaisquer outras leis regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e Ata de Registro de Preços.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 36^a- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do MUNICÍPIO:

a) quando a DETENTORA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes;

b) quando houver o descumprimento pela DETENTORA do prazo previsto na autorização de fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;

c) quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços;

d) em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 37^a- A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral do MUNICÍPIO obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Cláusula 38^a- A DETENTORA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas nas letras “c”, “d” e “e” da cláusula 31^a.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 39^a- A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



Cláusula 40ª- Para efeitos obrigacionais tanto o **Edital de Pregão ***** nº ***/******, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

Cláusula 41ª- O fornecimento dos produtos mencionados no Termo de Referência do Edital para todos os fins de direito será tratado como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 42ª- Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste, sendo expressamente vedado a interrupção do fornecimento com base unicamente no aguardo de decisão administrativa quanto à eventuais pedidos revisionais.

Cláusula 43ª- A DETENTORA deverá adotar medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula 44ª - Para todas as questões pertinentes a presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de SANTA ISABEL, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 45ª- O Município de Igaratá poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar este Termo, sem que com isso, a DETENTORA tenha direito a eventuais indenizações.

Cláusula 46ª- O presente instrumento foi lavrado em decorrência de **Pregão ***** nº ***/2022**, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, Lei Federal 10.520, de 10 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº. 016, de 19 de fevereiro de 2021, com suas alterações posteriores, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

IGARATÁ, XX de XXXX de 2022.

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA
MUNICÍPIO DE IGARATÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



DETENTORA:
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP

Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br

CNPJ: 46.694.147/0001-20



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGARATÁ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM) XXXXXX

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Igaratá, xx de fevereiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA

Cargo: PREFEITO

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA

Cargo: PREFEITO

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP

Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br

CNPJ: 46.694.147/0001-20



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2022

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: Designação de Representante
Objeto:

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Igaratá, na modalidade de Pregão Presencial n.º XX/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Local e data

Carimbo e assinatura

OBSERVAÇÃO: CARTA DE CREDENCIAMENTO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE OU PROCURAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP

Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br

CNPJ: 46.694.147/0001-20



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2022

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP

Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br

CNPJ: 46.694.147/0001-20



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ n°
....., **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Presencial n°
XX/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta
empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de
14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3° da lei
Complementar n/ 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constante do parágrafo 4°
do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS.:

1- assinalar com um "X" a condição da empresa.

2- Esta declaração ou outro documento que comprove a situação atual da empresa,
deverá ser entregue junto com o documento de credenciamento, a não
apresentação, acarretará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado, previsto na
Lei Complementar 123/2006, para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse
tratamento diferenciado no decorrer da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP

Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br

CNPJ: 46.694.147/0001-20



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2022

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(MODELO)

A(Razão Social da empresa), CNPJ n.º, localizada na DECLARA, para fins de participação na licitação PREGÃO PRESENCIAL n.º XX/2022, promovida pela Prefeitura Municipal de Igaratá, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

_____, ____ de _____ de _____
Local de data

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Esta declaração ou outro documento que comprove a situação atual da empresa, deverá ser entregue junto com o documento de credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2022

(modelo)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista com quaisquer vínculos com o Município de Igaratá, em atendimento à vedação disposta nos termos do Art. 18, XII, Lei 12.919/2013.

Local, XX de XXXXX de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



ANEXO IX

DADOS DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

Razão Social: _____
CNPJ nº _____
Endereço: _____
Nome do representante legal _____
RG _____ CPF/MF _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço Residencial: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Local: _____, ____ de _____ de 2022.

Para fins de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP

Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br

CNPJ: 46.694.147/0001-20



ANEXO X



DECRETO Nº 016, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados; a aplicação de sanções; e delega poderes à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Estratégica, e dá outras providências.

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA, Prefeito Municipal de Igaratá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, em especial aquelas constantes do art. 70, incisos III e VIII da Lei Orgânica c/c o disposto na Lei Municipal nº 1.448, de 25 de fevereiro de 2009; e,

Considerando o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, em especial no seu art. 37;

Considerando as previsões elencadas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública - Lei nº 8.666, de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 2002 – Lei do Pregão; e demais legislação correlata;

Considerando que nos termos do art. 14 do Decreto Lei nº 200/1967, o trabalho administrativo será racionalizado mediante simplificação de processos e supressão de controles que se evidenciarem como puramente formais ou cujo custo seja evidentemente superior ao risco;

Considerando finalmente, a necessidade de disciplinar o processo administrativo de apuração de infrações administrativas havidas no âmbito das contratações públicas realizadas pela Administração Pública de Igaratá, nos termos do autorizado pelo art. 118 da Lei nº 8.666/1993;

DECRETA

CAPÍTULO I



DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Do Âmbito de Aplicação

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados, fundamentadas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 2002; e atribui competência à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Estratégica para normatizar, instruir, julgar, designar comissões e aplicar sanções.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 24 e art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - Órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Direta Municipal;

II - Licitante: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive nas modalidades dispensa e inexigibilidade, realizada pela Administração Pública Municipal;

III - Contratado: pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública Municipal, inclusive derivadas de licitações realizadas no sistema de registro de preços;

IV - Autoridade competente: agente público investido de capacidade administrativa, para expedir atos administrativos;

V - Comissão: conjunto de servidores instituído por ato de autoridade competente, com a função de instruir e concluir de forma fundamentada o procedimento administrativo para aplicação de possíveis sanções administrativas aos licitantes e contratados ou arquivamento do processo; e

VI - Sanção administrativa: penalidade prevista em Lei, regulamento, instrumento editalício ou contrato, aplicada pela Administração Pública Municipal no exercício da função administrativa, como consequência de um fato típico administrativo com a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, garantidos por meio do devido processo legal.

Seção II Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Estratégica é o Órgão competente para instaurar procedimentos e processos administrativos, constituir comissões para apurar infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados no Município.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 24 e art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 4º. Cabe ao Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Estratégica designar os membros da Comissão de Sanção de Empresas para os trâmites administrativos do processo.

§1º. A Comissão será nomeada por portaria, sendo composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo, obrigatoriamente, indicado 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Estratégica e 1 (um) representante da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

§2º. No ato formal de nomeação estará previsto qual membro será o Presidente.

§3º. Serão impedidos de participar das comissões servidores que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com licitantes ou contratados envolvidos.

§4º. Configurado o impedimento previsto no §3º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 5º. Compete à Comissão de Sanção de Empresas - CSE:

I - autuar, instruir e conduzir os processos administrativos que visem à apuração de atos infracionais às normas legais em matéria de licitação e contratos administrativos de que possam resultar a aplicação das sanções;

II - diligenciar junto às Unidades para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;

III - promover investigações e diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal;

IV - requisitar documentos e/ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais não poderão ser sonegados, sob pena de responsabilidade pessoal; e

V - emitir relatório final.



CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Do Início do Processo

Art. 6º. A abertura de Processo Administrativo de Sanção de Empresas deverá ser solicitada, preferencialmente, pelo ordenador da despesa a qual a licitação ou contrato for vinculado, sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação.

Art. 7º. A abertura de Processo Administrativo dependerá de instrução prévia, elaborada pelo Órgão requisitante ou de ofício pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Estratégica, contendo:

I – Ofício e/ou Comunicação Interna do requerente com solicitação de abertura de Processo Administrativo, contendo:

- a) identificação do Licitante ou Contratado;
- b) o relato da conduta irregular, destacando a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); a infração cometida; o inadimplemento contratual; ou a irregularidade em licitação;
- c) os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa;
- d) número do edital, do contrato/ata de registro de preços, termo aditivo e nota de empenho; e
- e) indicação, sempre que possível, de 1 (um) servidor para compor a Comissão.

II - Cópia dos seguintes documentos:

- a) edital com projeto básico/termo de referência;
- b) contrato e seus aditivos contendo toda e qualquer alteração;
- c) autorização de fornecimento - AF;
- d) notificação para empresa e resposta (se houver); e,
- e) demais peças facultativas que julgar pertinente.

III - Parecer Jurídico prévio emitido pela Secretaria dos Negócios Jurídicos, abordando a viabilidade de abertura de Processo Administrativo,



indicando às possíveis cláusulas editalícias, contratuais, legais e/ou regulamentares infringidas.

§1º. Fica resguardada à CSE a possibilidade de exigência de outros documentos que considerar pertinente à deflagração do processo.

§2º. A deflagração do Processo Administrativo dependerá da instrução encaminhada com todas as peças exigidas.

Art. 8º. O Processo Administrativo será instaurado pelo Prefeito Municipal, por meio de portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, devendo conter:

- I - identificação da empresa e/ou pessoa física averiguada;
- II - identificação do processo original da licitação/contrato, que supostamente teve suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelos licitantes ou contratados;
- III - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;
- IV - a designação da Comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e
- V - o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Seção II

Da Comunicação dos Atos

Art. 9º. O licitante ou contratado deverá ser intimado dos despachos, decisões ou atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§1º. Na intimação pessoal, caso o destinatário e/ou seu representante legal se recuse a assinar o comprovante de recebimento, o servidor encarregado certificará a entrega e a recusa.

§2º. A intimação pode ser efetuada por ciência no processo, por meio eletrônico, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama, fax, ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

§3º. Quando o intimado indicar endereço eletrônico para recebimento de comunicações, a intimação poderá ser efetuada por *e-mail*, juntando-se aos autos o respectivo comprovante de leitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



§4º. Não recebido no prazo de dois dias úteis o comprovante de leitura referido no §3º deste artigo, a Administração deverá providenciar a intimação pelos demais meios previstos nesta Lei.

§5º. No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

§6º. As intimações serão nulas quando feitas sem observância das prescrições legais, mas o comparecimento do administrado supre sua falta ou irregularidade.

Seção III

Do Regime dos Prazos

Art. 10. Os atos do processo devem ser realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento do Órgão Administrativo Municipal.

Art. 11. Os prazos serão sempre contados em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário, interrompendo-se nos sábados, domingos e feriados.

Art. 12. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§1º. Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§2º. Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da Administração Pública Municipal responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 13. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 90 (noventa) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser justificada pela Comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

Seção IV

Da Instrução

Art. 14. Instaurado o processo, o licitante ou contratado será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação no caso de possível aplicação das sanções de multa, advertência, suspensão temporária ou impedimento de licitar, e 10 (dez) dias úteis caso



existam fortes indícios para possível aplicação da sanção de declaração de inidoneidade, conforme o § 3º, art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993.

§1º. A notificação deverá conter:

- I - identificação do licitante ou contratado;
- II - finalidade da notificação;
- III - prazo e local para apresentação da defesa;
- IV - a necessidade de o intimado atender à notificação;
- V - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes;
- VI - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do licitante ou contratado; e
- VII - a sanção a ser aplicada e sua gradação, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e/ou Lei nº 10.520, de 2002.

§2º. As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do licitante ou contratado supre sua irregularidade.

Art. 15. O licitante ou contratado poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§1º. Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§2º. Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo licitante ou contratado quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16. Ao licitante ou contratado incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

§1º. O Presidente da Comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§2º. Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato depender de conhecimento especial de perito.

Seção V

Do Relatório e Decisão

Art. 17. Findada a instrução, em estrita observância aos preceitos do contraditório e da ampla defesa, ao final, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento e conclusão



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP

Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br

CNPJ: 46.694.147/0001-20



fundamentada da Comissão pela aplicação de sanções administrativas aos licitantes ou contratados ou arquivamento do processo.

§1º. O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Estratégica, após receber o processo encaminhado pela Comissão, encaminhará o mesmo à Secretaria dos Negócios Jurídicos, para emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e respeito aos trâmites processuais e ao princípio do contraditório e da ampla defesa devendo, o órgão consultivo, restituir o processo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo circunstâncias excepcionais devidamente justificada nos autos.

§2º. O processo retornará ao Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Estratégica para a decisão de mérito, após a análise dos autos.

§3. Caso o Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Estratégica entenda pela possibilidade de aplicação da sanção prevista no inc. IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, os autos deverão, obrigatoriamente, ser remetidos ao Chefe do Poder Executivo para decisão.

Art. 18. Após a decisão, o extrato deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, contendo:

I - nome ou razão social do licitante ou contratado e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - número do processo administrativo;

III - as justificativas e fundamentação legal;

IV - número da licitação/contrato; e

V - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento.

Parágrafo único. Após proferida a decisão caberá recurso e/ou pedido de reconsideração, observando-se o disposto no Capítulo IV deste Decreto.

CAPÍTULO III DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção I Das Sanções

Art. 19. Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, assim como o atraso injustificado ou sua execução irregular, bem como o comportamento inidôneo durante o procedimento licitatório ou de contratação poderá,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP

Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br

CNPJ: 46.694.147/0001-20



garantida a defesa prévia, ser aplicada ao licitante e/ou contratado as seguintes sanções:

I - Para licitações/contratações regidas pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

II - Para licitações/contratações regidas pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por período não superior a 5 (cinco) anos;

b) multa.

Art. 20. As sanções de suspensão temporária e a declaração de inidoneidade poderão, também, ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que em razão dos contratos regidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuírem idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Art. 21. A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

Art. 22. As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios e contratuais análogos.

Art. 23. O licitante e/ou contratado, em razão de sua inadimplência, arcará, ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em decorrência de nova contratação, se nenhum dos



classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Seção II Da Sanção de Advertência

Art. 24. A sanção de advertência, prevista no inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666/93, consiste na comunicação formal ao infrator decorrente da prática de infrações leves, assim entendidas aquelas que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração, funcionando como caráter educativo, de mera adequação da conduta da empresa faltosa.

Seção III Da Sanção de Multa

Art. 25. A pena de multa será assim aplicada:

I - de até 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II - de até 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III - de até 5% (cinco por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela; e,

b) 0,6% (seis décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§1º. Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, serão calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal.

§2º. A reincidência, nos termos previstos no inciso II do parágrafo único, do artigo 31, deste Decreto, referente ao descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa acrescida em até 50% (cinquenta por cento) sobre seu valor.

§3º. O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da Administração, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da



execução do contrato que ensejou a sanção, ou descontado da garantia prestada para o mesmo contrato.

§4º. Inexistindo o desconto nos moldes previstos no §3º deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de depósito bancário, em conta corrente, em nome do Município de Igaratá, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação.

§5º. O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato e ou documento equivalente, nos termos da legislação civil.

§6º. O atraso injustificado superior a 45 (quarente e cinco) dias corridos será considerado como inexecução total do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, devendo os instrumentos respectivos ser rescindidos e/ou cancelados, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente.

§7º. Os atos convocatórios e os contratos poderão prever outras hipóteses de multa, desde que devidamente justificadas pela autoridade competente, sem prejuízo da obrigatória utilização das regras processuais dispostas neste Decreto.

Art. 26. O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Igaratá, com posterior adoção de medidas de cobrança, inclusive judiciais.

Art. 27. O valor das multas terá como base de cálculo o valor da contratação, reajustado e atualizado monetariamente pelo índice da Unidade Fiscal do Município de Igaratá - UFMI, desde a data do descumprimento da obrigação até a data do efetivo recolhimento.

Parágrafo único. O valor da multa deverá ser recolhido, através de depósito bancário, em conta corrente nominal do Município de Igaratá, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação.

Art. 28. A multa pecuniária pode ser aplicada conjuntamente com as sanções previstas nas alíneas “c” e “d”, do inciso I, e na alínea “a”, do inciso II, todos do artigo 19 deste Decreto.

Seção IV

Da Sanção De Suspensão Temporária De Participação Em Licitação e Do Impedimento De Licitar E Contratar Com A Administração

Art. 29. As hipóteses para aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



Administração, previstas no inciso III, do artigo 87, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, são:

- I - atraso na entrega de bens e serviços contratados;
- II - não entrega de bens e serviços contratados;
- III - descumprimento ou abandono das obrigações contratuais em se tratando de serviços contínuos;
- IV - alteração da quantidade ou qualidade do objeto contratado;
- V - falta de regularização junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores ou não entrega, no prazo estipulado pela Administração, dos documentos necessários para a liquidação e pagamento da despesa;
- VI - inércia na devolução dos valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- VII - inércia na regularização dos documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- VIII - induzir em erro a Administração;
- IX - atrasar injustificadamente na execução da Ata de Registro de Preços ou contrato, implicando em necessária rescisão e/ou cancelamento do instrumento;
- X - paralisação injustificada do serviço, da obra ou do fornecimento de bens;
- XI - prática de atos irregulares ou ilegalidades para obtenção de cadastramento junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores;
- XII - causar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou à rescisão contratual;
- XIII - recusa em contratar dentro do prazo de validade da proposta;
- XIV - ausência de entrega da documentação exigida no edital;
- XV - não manutenção da proposta, durante o seu prazo de validade; e,
- XVI - outros descumprimentos das obrigações contratuais ou comportamentos inidôneos durante o procedimento de licitação/contratação, para os quais, após a devida análise do caso concreto, não venham a se enquadrar, pelas suas peculiaridades, na aplicação da sanção tratada no artigo 30 deste Decreto.

Seção V

Da Sanção De Declaração De Inidoneidade Para Licitar Ou Contratar Com A Administração Pública



Art. 30. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada considerando as características de cada caso, suas peculiaridades e pautando-se pelo princípio da legalidade, devendo, obrigatoriamente, serem justificadas no processo administrativo e endossadas pela autoridade competente.

CAPÍTULO IV

DAS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES E ATENUANTES E DOS CRITÉRIOS DE DOSIMETRIA DAS SANÇÕES

Art. 31. A responsabilidade do infrator será apurada segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade, com a observância do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a autoridade competente tomar como base para a definição da penalidade adequada, fixação do valor da multa e aplicação das sanções administrativas, dentre outros, os seguintes critérios para a dosimetria do tipo e extensão da sanção, elementos e circunstâncias:

- I – a natureza e a gravidade da falta;
- II – os antecedentes;
- III – a reincidência;
- IV – a existência de advertências e processos de apuração de infração instaurados, em tramitação;
- V – as circunstâncias e consequências da conduta: se a infração foi deliberada ou decorrente de erro do fornecedor, se este foi transparente ou tentou esconder a falha, se agiu de boa ou má-fé;
- VI – a vantagem auferida em virtude da infração;
- VII – as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator;
- VIII – a intensidade do dano provocado;
- IX – o prejuízo causado à Administração; e,
- X – a relevância do interesse público atingido.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, entende-se:

I - por prejuízo, não só em relação à questão financeira, mas, também, ao princípio da eficiência almejada pela Administração; e,

II - reincidência, o fato da empresa contratada ter inadimplido, nos termos do Capítulo III, no período de 12 (doze) meses, contados da aplicação de sanção anterior (previstas no artigo 87 da Lei federal nº 8.666/93 e no artigo 7º, da Lei



federal nº 10.520/02) no âmbito da Administração Municipal de Igaratá e a ocorrência do fato gerador da sanção atual.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E PUBLICAÇÃO DA DECISÃO

Art. 32. A decisão de aplicação de sanção será publicada no Diário Oficial do Município, ficando assegurado ao sancionado vista dos autos e oportunidade para apresentação de recurso e/ou de pedido de reconsideração.

Art. 32. É facultado ao sancionado interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão.

Parágrafo único. O recurso será dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

Art. 33. Compete ao Prefeito Municipal aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade, prevista no art. 87, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único. Do ato que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação da decisão.

Art. 34. Após o término do prazo para interposição de recurso administrativo, o extrato da decisão final deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, contendo:

I - nome ou razão social licitante ou contratado e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - número do processo administrativo;

III - as justificativas e fundamentação legal;

IV - número licitação/contrato; e

V - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento e/ou suspensão.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Observado as disposições deste Decreto, a Administração só poderá deixar de aplicar a sanção se verificado que:

I - não houve infração ou que o notificado não foi o seu autor;

II - a infração decorreu de caso fortuito ou força maior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP

Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br

CNPJ: 46.694.147/0001-20



III - especificamente em relação à aplicação da sanção de multa, a mesma será dispensada quando estiverem presentes todos os seguintes critérios:

a) for decorrente de inobservância, por parte da contratada, do prazo de entrega e/ou prestação de serviço pactuado;

b) não ter gerado prejuízo à Administração, nos termos previstos no inciso I do parágrafo único do art. 31 deste Decreto;

c) se referir a evento único, não havendo reincidência dentro do prazo previsto no inciso II do parágrafo único do art. 31 deste Decreto;

d) não houver a aplicação à contratada, no mesmo caso concreto, da sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, previstos no artigo 87, inciso III, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

e) o valor da multa for inferior ao custo médio estimado de instrução do processo sancionatório.

Parágrafo único. Considera-se o montante de 30 (Trinta) Unidades Fiscais do Município de Igaratá - UFMI como sendo o custo médio estimado para instrução de um processo sancionatório.

Art. 36. Cópia deste Decreto deverá, obrigatoriamente, integrar os atos convocatórios dos certames, ou, nos casos de contratações com dispensa ou inexigibilidade de licitação, dos respectivos instrumentos de contrato.

Art. 37. Na omissão deste Decreto, aplicam-se subsidiariamente as regras previstas:

I – nas Leis Municipais nº 1.448, de 25 de fevereiro de 2009 e 1.449, de 09 de março de 2009;

II – na Lei Complementar Municipal nº 005, de 23 de setembro de 2010, que instituiu o Código Tributário do Município de Igaratá – CTMI;

III – na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

IV – no Decreto Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal;

V - na Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil; e,

VI – na Lei Estadual nº 6.544, de 22 de junho de 1989.

Art. 38. As Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Estratégica; e dos Negócios Jurídicos, expedirão, quando necessário, instruções complementares com vistas à fiel execução deste Decreto.

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



Igaratá, 23 de fevereiro de 2021.

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA
- PREFEITO MUNICIPAL-

ANA PAULA FERNANDES RODRIGUES
- DIRETORA DE FINANÇAS-

JUCIMARA RIBEIRO DE BRITO
-Secretária do Gabinete -

Decreto